



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sexta-feira, 08 de junho de 2018 - Nº 105

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

GOVERNADOR INAUGURA COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA EM GARANHUNS



Serviços de perícia criminal, perícia médico-legal, identificação criminal e retrato falado beneficiarão mais de 500 mil moradores do Agreste Meridional de Pernambuco. No mesmo evento, foram lotados 20 novos policiais no 9º Batalhão da PMPE

O Governo de Pernambuco entregou à população, nesta quinta-feira (07/06), a primeira das novas unidades descentralizadas da Polícia Científica, em Garanhuns, no Agreste Meridional. O Complexo fortalecerá a investigação de crimes na região, reunindo todos os serviços de perícia criminal, perícia médico-legal, identificação criminal e produção de retrato falado. Ao todo, será beneficiada uma população de mais de 500 mil habitantes, em 22 municípios. A solenidade de entrega do

Complexo de Polícia Científica de Garanhuns foi comandada pelo governador Paulo Câmara na manhã desta quinta-feira (07/06), no bairro de Heliópolis, e foi prestigiada pelo secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, e pela gerente geral da Polícia Científica em Pernambuco, Sandra Santos.

Serão oferecidos de domingo a domingo, 24 horas por dia, os serviços de perícia criminal em local de crime, drogas, balística e identificação veicular, pelo Instituto de Criminalística (IC); perícias médico-legais em vivos (traumatologia e sexologia forense), com o Instituto de Medicina Legal (IML); e identificação criminal e elaboração de retrato falado, com os profissionais do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB). Atuarão no local 30 novos servidores, aprovados no último concurso público, nas funções de médico legista, perito criminal, auxiliar de legista, auxiliar de perito e papiloscopista.

“Hoje, estamos inaugurando oficialmente esse Complexo de Polícia Científica, que vai facilitar muito a vida das pessoas. Vai atender 22 municípios, com a questão das investigações, das perícias criminais. Tudo estará pronto aqui para que se possa oferecer o melhor serviço de segurança à cidade. O complexo vai trabalhar em conjunto com a Polícia Militar e com a Polícia Civil, em uma integração dentro do Pacto pela Vida, onde a gente busca acelerar as informações, diminuir homicídios e diminuir qualquer tipo de mal à população”, pontou o governador Paulo Câmara.



A gerente geral da Polícia Científica em Pernambuco, Sandra Santos, que lembrou que as novas seis unidades descentralizadas da Polícia Científica de Pernambuco foram criadas pela Lei Estadual nº 16.278, de 27 de dezembro de 2017, e chegarão também a Palmares (Mata Sul) e Nazaré da Mata (Mata Sul); Afogados da Ingazeira, Arcoverde e Ouricuri, no Sertão. Já existiam as unidades do Recife, de Caruaru e de Petrolina – e as duas últimas também estão sendo requalificadas.

Os municípios beneficiados com o Complexo de Polícia Científica de Garanhuns são: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São Bento do Uma, São João e Terezinha. Antes, os moradores dessas cidades eram atendidos pelos servidores da Polícia Científica em Caruaru. Agora, terão acesso aos serviços com mais agilidade.



NOVOS PMS – Ainda durante a solenidade de inauguração do Complexo de Polícia Científica de Garanhuns, o governador Paulo Câmara anuncia o reforço de efetivo para o 9º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco (PMPE),

sediado no município. Ao todo, 20 novos policiais fortalecerão o trabalho de policiamento ostensivo nos municípios do Agreste Setentrional, cobertos pela unidade.

Os novos profissionais reforçarão as ações de prevenção, assim como contribuirão decisivamente para o combate à criminalidade, principalmente nas ações de pronta resposta. Também atuarão de forma preventiva nas escolas e comunidades, já que a área tem grande destaque como polo turístico e acadêmico do Estado.



“Esses profissionais fazem parte da última convocação para a PMPE realizada pelo Governo do Estado, que, desde 2015, já convocou mais de 5.805 profissionais. Desse total, 4,1 mil foram para a PMPE, 905 para a Polícia Civil e 439

para a Polícia Científica, além dos cerca de 300 que estão concluindo o Curso de Formação para o Corpo de Bombeiros”, explica o secretário de defesa Social, Antônio de Pádua, que lembrou que um novo edital para preencher 500 vagas para a PM será divulgado ainda este mês, assim como a convocação de mais 500 agentes para o Curso de Formação da Polícia Civil.

COMPROMISSO – O Governo de Pernambuco, desde 2015, já convocou mais de 5.805 profissionais aprovados em concurso na área da segurança pública. Desse total, 4,1 mil foram para a PMPE, 905 para a Polícia Civil e 439 para a Polícia Científica, além dos cerca de 300 que estão concluindo o Curso de Formação para o Corpo de Bombeiros. Além disso, um novo edital para preencher 500 vagas para a PM será divulgado ainda este mês, assim como a convocação de mais 500 agentes para o Curso de Formação da Polícia Civil. “Já haviam sido colocados à disposição 85 novos policiais militares para o 9º BPM e, agora, neste ano de 2018, vieram mais 20. Ou seja, novos policiais militares aqui para o batalhão de Garanhuns, que chegam para fortalecer o policiamento ostensivo aqui da cidade e da região”, declarou o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua.

Com informações da Secretaria de Imprensa

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 105 DE 08/06/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 07.06.2018.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 080, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de soldado, conforme Anexo Único.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social
ANEXO ÚNICO

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO				
Nome	Classificação	Média	Menção	Número do Processo
MARLLON BATISTA DA SILVA	408º	9,688	E	0031867-42.2016.8.17.8201
SAULO THIAGO DA SILVA	890º	9,559	E	0031867-42.2016.8.17.8201
KELVIN VICTOR FAUSTINO DA SILVA	911º	9,553	E	0031867-42.2016.8.17.8201

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 081, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial do Processo abaixo elencado, resolvem homologar o resultado final do concurso público, regido pelo Edital nº 1 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, de 04 de abril de 2016, para o Cargo de Delegado de Polícia – Símbolo QAP - S, relativamente ao candidato convocado para o Curso de Formação através da Portaria SDS nº 5408, de 27 de outubro de 2017.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

NOME	PROCESSO Nº
Alaumo Gomes de Lima	0003726-18.2018.8.17.2001

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 082, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0015003-31.2018.8.17.2001, RESOLVEM: Reservar a vaga do candidato abaixo relacionado, classificado no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 025, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado:

Classificação	Nome
255º	JOALISON DO NASCIMENTO LIMA

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração em exercício
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 083, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e em atendimento à autorização contida através do Ofício nº SAD/PPP nº 041/2017, de 31 de julho de 2017, renovada pela Resolução nº 019, de 26 de fevereiro de 2018, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), e suas alterações, da Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004 (Fixação do Efetivo da PMPE), da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 (Ingresso nas Corporações Militares do Estado), e suas alterações e da Lei Complementar nº 320, de 23 de

dezembro de 2015 (Redefine o Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado),
RESOLVEM:

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, no posto inicial de Soldado, cuja execução obedecerá às normas constantes na Constituição do Estado de Pernambuco e alterações, na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, e neste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar os Cargos de que trata o Item I desta Portaria Conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e suas alterações.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do presente Concurso Público, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Assessor GGJUG	SAD
NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO	Subdiretor da DEIP/PMPE	SDS
LEONARDO AUGUSTO DE LIMA SILVA	Comandante do CEMET-I	SDS
JOEL ALEXANDRE	CTEAD/GICAP	SDS
CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	UAF/GICAP	SDS
JOSÉ ALEXANDRE GOMES ALVES DE OLIVEIRA	UADM/GICAP	SDS

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 83 DE 07 DE JUNHO DE 2018
ANEXO ÚNICO - EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, em que a Primeira, a ser executada pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos - CONUPE, destinar-se-á à seleção dos 500 (quinhentos) candidatos que participarão da Segunda Etapa, o Curso de Formação e Habilitação de Praças, esta a cargo da Secretaria de Defesa Social, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Curso de Formação e Habilitação de Praças, Segunda Etapa do Concurso, funcionará no Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), localizado na BR 232, Km 8.3, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, e terá uma duração média de seis meses a partir do término da 1ª etapa do Concurso Público, conforme data constante no Anexo II (calendário de atividades), em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva.

1.3 Para ingresso na Qualificação Policial Militar Geral– QPMG, o candidato deverá possuir escolaridade de Nível Médio Completo, conforme item 3.3, a.

1.4 O ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) dar-se-á na condição de candidato que, após concluir o Curso de Formação e Habilitação de Praças, com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos na Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e alterações, será nomeado Militar do Estado, na graduação Soldado PM;

1.5 O aluno do Curso de Formação e Habilitação de Praças fará jus, durante o período de curso, à Bolsa-Auxílio de Formação Profissional no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme Anexo Único da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 378, de 12 de dezembro de 2017.

1.6 Ao servidor público estadual e ao militar do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, serão concedidos afastamentos para participação em curso de formação, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do Estado, entre a sua remuneração e a Bolsa-Auxílio, sendo-lhes assegurados todos os direitos inerentes a sua condição.

1.7 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital Público.

1.7.1 Para 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 97, inciso VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

1.7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.7.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças -CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

1.7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo o Exame de Aptidão Física, a avaliação psicológica, o exame médico, o Curso de Formação e a todas as demais normas pertinentes.

1.7.5 A aprovação e classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

1.7.6 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.7.7 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

1.7.8. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

2. DO CARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1 **Aluno do Curso de Formação e Habilitação de Praças PM:** Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

2.1.2 **Soldado PM:** Realizar policiamento ostensivo preventivo fardado; atender e solucionar ocorrências; executar atividades operacionais e policiamento reservado; restabelecer ordem pública; controlar distúrbios civis, entre outras atribuições.

2.2 Remuneração e Regime Jurídico

2.2.1 O concluinte do Curso de Formação e Habilitação de Praças, quando nomeado Militar do Estado na graduação de Soldado PM, fará jus ao soldo da graduação, que é de R\$ 2.819,88 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com previsto na Lei Complementar nº 351, de 16 de Fevereiro de 2017, mais as vantagens previstas na legislação em vigor.

2.2.2 O regime jurídico de trabalho, após a posse no cargo de Soldado PM, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco) e legislação específica dos Militares do Estado.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos legais os previstos na Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações, exigidos para ingresso na Qualificação Policial Militar Geral – QPMG:

3.2 Requisitos Gerais

a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) Não possuir antecedentes criminais;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter conduta civil compatível com o cargo policial militar, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;
- g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.
- h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.3 Requisitos Específicos

- a) Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo, reconhecida nos moldes da legislação federal, no ato da matrícula no Curso de Formação e Habilitação de Praças;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 28 (vinte e oito) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 29 (vinte e nove) anos;
- c) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo, na Categoria B;
- d) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, das 00h00min01s do dia **10 de junho de 2018** às 23h59min59s do dia **16 de julho de 2018**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso ao final do procedimento de inscrição, nas Casas Lotéricas ou em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo ser impresso, para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição os originais do canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido ou boleto bancário emitido acompanhado do seu respectivo comprovante original de pagamento.

4.7.1. O Original do Comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e os demais atos necessários para as inscrições.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, seguindo o link PRAÇAS DA PMPE e informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha por ele informados.

4.9.1.1 Preenchidos todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme o item 4.3 e efetuar o seu pagamento até a data estabelecida no Anexo II.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pela instituição bancária.

4.9.3 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o IAUPE excluir do Concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital e/ou esteja em desacordo com a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

4.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição, e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.9.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, mediante requerimento do candidato, através do site www.upenet.com.br, no período constante do calendário encontrado no Anexo II deste edital.

4.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (b) do item 4.9.11 deste Edital.

4.9.11.3 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

4.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar o seu indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.11.10. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.12.1.1 O candidato de que trata o *caput* deste item deverá enviar, até o dia 17/07/2018, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX– Encomenda Expressa ou por encomenda registrada com AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados ao IAUPE Concursos, em envelope lacrado com os dizeres: CONCURSO PÚBLICO DA SDS PRAÇAS DA PMPE – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, no endereço Av. Rui Barbosa 1599, CEP 52.050.000, Bairro das Graças, Recife - PE. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9.12.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, na IAUPE, situada à Avenida Rui Barbosa 1599, Bairro das Graças, Recife, PE.

4.9.12.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.9.12.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.12.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.

4.9.12.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.12.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.12.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.12.6 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.12.7. O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, ao imprimir o seu Cartão Informativo, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com.

4.10.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.10.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 4.10.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 DA PRIMEIRA ETAPA

5.1.1 Destinada à seleção de candidatos ao Curso de Formação e Habilitação de Praças, a Primeira Etapa constará das seguintes fases:

a) 1ª FASE: Exame de Habilidades e Conhecimentos, aferido por meio de aplicação de prova objetiva, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do art.3º da Lei Complementar 108/2008, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª FASE: Exames Médicos, de caráter eliminatório;

c) 3ª FASE: Exames de Aptidão Física de caráter eliminatório;

d) 4ª FASE: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

5.1.1.1 A execução das fases previstas na Primeira Etapa será de responsabilidade do IAUPE.

5.1.1.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado nas cidades de: Recife/Região Metropolitana, Nazaré da Mata, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Petrolina. O Exame de Aptidão Física, os Exames Médicos, e a Avaliação Psicológica serão aplicados na cidade de Recife.

5.1.1.3 No ato da inscrição no concurso, o candidato deverá indicar a cidade em que deseja realizar o Exame de Habilidades e Conhecimentos, dentre as relacionadas no item 5.1.1.2.

5.1.2 DA SEGUNDA ETAPA

5.1.2.1 A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação e Habilitação de Praças PM (CFHP PM), de caráter eliminatório e classificatório, a cargo da Secretaria de Defesa Social, para o qual serão convocados apenas os 500

(quinhentos) candidatos melhor classificados na primeira fase e considerados aptos em todas as demais fases da primeira etapa.

5.1.2.2 O CFHP PM será realizado no Campus de Ensino Metropolitano I, com duração média de seis meses. Durante este período, o aluno estará na condição de candidato, percebendo mensalmente uma bolsa auxílio, conforme item 1.5 deste Edital.

5.1.2.3 A malha curricular do CFHP PM apresenta disciplinas já consolidadas na Matriz Curricular Nacional, bem como disciplinas inerentes às especificidades da Polícia Militar de Pernambuco.

5.1.2.4 A classificação final do concurso será feita através da classificação na Segunda Etapa, que consiste no CFHP PM. A nota da Prova Objetiva constante do Exame de Habilidades e Conhecimentos destinar-se-á, exclusivamente, à seleção dos candidatos que realizarão as fases seguintes da Primeira Etapa e, posteriormente, dos que terão acesso ao CFHP PM.

5.1.2.5 A convocação dos candidatos para o CFHP PM será publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

5.1.3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1.3.1 O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

5.1.3.2 A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Militar de Pernambuco, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraindicação.

5.1.3.3 A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do endereço eletrônico www.upenet.com.br. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Policiais Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

5.1.3.4 Em caso de eliminação motivada pela Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos da eliminação.

6. DAPRIMEIRAFASE DO CONCURSO - EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1. O Exame de Habilidades e Conhecimentos constante da Primeira Fase da Primeira Etapa do Concurso constará de prova escrita objetiva.

6.2. O Exame de Habilidades e Conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas, e será realizado na data determinada no Anexo II deste Edital.

6.3 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicado o Exame de Habilidades e Conhecimentos serão abertos às 07h00 (sete horas) e fechados às 08h00 (oito horas) e o exame será iniciado às 08h15 (oito horas e quinze minutos), terminando às 12h15 (doze horas e quinze minutos) com a saída obrigatória de todos os candidatos, todos esses horários de acordo com o horário oficial de Pernambuco.

6.3.1 Os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído e retirar-se-ão concomitantemente, preservando, assim, a lisura e a transparência do Concurso Público.

6.4 **O Exame de Habilidades e Conhecimentos** (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.4.2, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

6.4.1 Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 6.4.2, em qualquer uma das disciplinas;

6.4.2º Exame de Habilidades e Conhecimentos será constituído de sessenta questões, distribuídas pelas disciplinas e números de questões, apresentados na tabela a seguir:

PROVA OBJETIVA – 60 Questões		
Disciplinas	Número Total de Questões	Número Mínimo de Acertos
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	06
Conhecimento de Matemática	10	04

Conhecimentos de Geografia	10	04
Conhecimentos de História	10	04
Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais	15	06

6.4.3 Cada questão objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto.

6.4.4A nota final do Exame de Habilidades e Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo).

6.4.5 Na data estabelecida no Calendário de atividades do concurso (Anexo II), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do candidato, a data, a hora e o local da realização da Prova.

6.4.6 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: **www.upenet.com.br**.

6.4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, **exclusivamente**, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identidade original.

6.4.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.4.7, a exceção de água e tablete de cereais ou chocolate.

6.4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.4.10 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado, ressalvado o previsto no item 6.4.25.

6.4.11 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 4.9.12.1 deste Edital.

6.4.12 Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.4.13 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 6.4.12, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.4.13.1 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

6.4.14 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

6.4.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.4.16 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 6.4.12 e 6.4.13 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

6.4.17 Não será permitida, durante a realização das provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.4.18 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando boné, relógio ou óculos escuros.

6.4.19 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

6.4.20. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação do Exame de Habilidades e Conhecimentos após decorridas quatro horas do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após quatro horas e quarenta e cinco minutos do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o

seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 6.3.1 no que se refere à permanência dos 03 (três) últimos candidatos na sala, até que todos estes tenham terminado a prova.

6.4.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, gravador, receptor ou *paggers*, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) não comparecer na data e no local fixados para o Exame de Habilidades e Conhecimentos.

6.4.21.1 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o candidato não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas três horas do início da prova.

6.4.22 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

6.4.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

6.4.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.4.25 Por conveniência da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, observando, o candidato, o disposto no item 6.4.6.

6.4.26 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.4.27 A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.4.28 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início do Exame de Habilidades e Conhecimentos ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ele será realizado, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.

6.4.29 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.30 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.4.31 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para este fim. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.4.33 O gabarito preliminar da parte objetiva da prova será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme calendário de atividades do concurso (anexo II).

6.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

6.5.1 A classificação na primeira Fase da primeira Etapa do Concurso será determinada pela ordem decrescente da nota obtida no Exame de Habilidades e Conhecimentos dos candidatos nele aprovados.

6.5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.5.2.1 Em casos de empate na nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o candidato de maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);
- b) número de acertos na disciplina Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais;
- c) número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e,
- d) número de acertos na disciplina Matemática.
- e) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

7. DA SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS

7.1 Serão convocados para a realização dos Exames Médicos, de caráter eliminatório, os 3.000 (três mil) candidatos aprovados e melhor classificados na Primeira Fase do concurso, sendo eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação, com ressalva para os que se enquadrarem no disposto no item 7.1.1 e observada a reserva de vaga prevista pelo item 1.7.1.

7.1.1 Não serão eliminados do concurso, e serão convocados para a Segunda Fase, todos os candidatos que obtiverem nota igual a do candidato classificado no 3.000.º (três milésimo) lugar.

7.2. O Exame Médico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, que avaliará as condições de saúde dos candidatos, será realizado em data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo II), em horários e local estabelecidos nas listagens de Convocação.

7.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

- a) Radiografia do tórax;
- b) VDRL (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Anti-HCV (Hepatite C);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Teste Audiométrico;
- g) Hbs Ag -Hepatite B;
- h) Teste Ergométrico (Teste da Esteira); e
- i) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias.

7.4. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos (para as alíneas “a”, “f”, “g” e “h”), e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data limite definida para a apresentação dos mesmos.

7.5. Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade, para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício do Cargo, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

- a) Ortopédico;
- b) Odontológico;
- c) Otorrinolaringológico;
- d) Dermatológico;
- e) Ginecológico;
- f) Genito-urinário;

g) Oftalmológico;

h) Cardiológico;

i) Neurológico.

7.6. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

7.6.1. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo IAUPE para a entrega dos respectivos resultados, no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.

7.7 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

7.8 Ao se apresentar para o Exame Médico, o Candidato deverá estar munido de:

a) Qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12;

b) uma foto 3x4, com fundo branco, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta;

c) documento original de sua situação Militar, para sexo masculino; e,

d) Os exames solicitados no item 7.3.

7.9 O Exame Médico será realizado pela Comissão de Saúde, designada pelo IAUPE, através do exame clínico e análise dos exames, constantes do item 7.3, que emitirá, ao final, parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão de cada candidato, assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão.

7.9.1 Nos casos de inaptidão, a Comissão de Saúde deverá fazer constar de forma legível e fundamentada, no parecer conclusivo, quais as razões técnicas de caráter médico que tornam o candidato INAPTO no Exame Médico.

7.10 Será considerado INAPTO no Exame Médico, e conseqüentemente eliminado do concurso, além do descrito nos itens 7.11 a 7.14, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde especificadas abaixo:

a) PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS

- Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral);

- Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo);

- Assimetria de MMII;

- Amputação de membros e segmentos;

- Limitação de movimentos articulares;

- Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite Reumatoide etc.).

b) ODONTOLÓGICAS

- Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco-Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorréia Alveolar, etc.), processos avançados de disfunção da Articulação Têmporo Mandibular;

- Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões cancerizáveis (Leucoplasias, Hiperqueratose, etc.).

c) OTORRINOLARINGOLÓGICAS

- Perfuração do tímpano, quando não tratada, ou tratada sem sucesso;

- Otite crônica;

- Sinusopatias crônicas;

- Hipertrofia dos cornetos;

- Déficit auditivo fora dos limites da normalidade na impedanciometria;

- Pólipos;

- Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada;

- Patologias genéticas, que causem transtornos significativos à audição ou associadas a labirintopatias graves;

- Labirintopatias;

- Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam o desenvolvimento da atividade policial militar (inclusive distúrbios de fala).

d) ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS, que possam comprometer o desempenho das atividades de militar estadual, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas.

- Dermatites crônicas de qualquer etiologia;
- Pênfigo em qualquer de suas formas;
- Lúpus eritematoso discóide;
- Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular;
- Esclerodermias;
- Hanseníase: casos crônicos;
- Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, que possa comprometer ou prejudicar o exercício da atividade militar estadual.

e) DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

- Síndromes nefróticas, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;
- Glomerulonefrites, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;
- Insuficiência renal crônica;
- Rins Policísticos;
- Nefrocalcinoses;
- Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico;
- Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos do serviço policial militar);
- Epispádia (maior vulnerabilidade do trato urinário, expondo os servidores a infecções de repetição, podendo causar afastamentos do serviço policial militar);
- Outras deformidades que incapacitem para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f) DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

- Cirrose hepática de qualquer etiologia;
- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática;
- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.);
- Hérnia (umbilicais, epigástricas crurais, Inguinais, Inguino-escrotais etc.), que possuam risco potencial de complicações/encarceramentos, com necessidade de cirurgia de urgência;
- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais, etc.);

g) DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas;
- Doenças pulmonares restritivas crônicas;
- Tuberculose pulmonar ativa;
- Pneumoconioses;
- Infecções respiratórias agudas;
- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h) DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional;
- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica ou que implique no uso de drogas, que alterem a coagulação;
- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;
- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;
- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;
- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;
- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;

- Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;
- Cor pulmonale;
- Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;
- Arteriopatia periférica;
- Linfedemas de qualquer etiologia;
- Outras patologias cardiovasculares que incapacitem para a função militar.

i) DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

- Anemias megaloblásticas;
- Anemias hemofílicas;
- Anemias aplásticas;
- Outras anemias crônicas e de caráter progressivo;
- Coagulopatias;
- Púrpura em qualquer de suas formas;
- Leucemias e linfomas de qualquer tipo;
- Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.

j) ENDOCRINOPATIAS

- Diabetes mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico;
- Diabetes insulínica dependente;
- Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.

l) DOENÇAS NEOPLÁSICAS

- Quando malignas, em qualquer de suas formas;
- Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico, ou quando sua localização indicar tratamento cirúrgico.

m) DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS

- Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo.

n. DOENÇAS INFÉCTO-CONTAGIOSAS

- Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas, etc.;
- Tuberculose ativa, ou sequelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, sejam ósseas, oftalmológicas, respiratórias, etc.;
- Hanseníase em qualquer de suas formas;
- Leishmaniose quando com lesões em atividade com sequelas cicatriciais que comprometam função;
- Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásicas;
- Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal;
- Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e que determinem perturbações funcionais.

o) TRANSTORNOS MENTAIS

- Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;
- Transtornos de personalidade;
- Desvio e transtorno sexual no que se refere às patologias constantes do CID 10, exceto transexualismo;
- Dependência de drogas;
- Reação de ajustamento ou transtorno de adaptação;
- Epilepsia em qualquer de suas formas;
- Oligofrenias.

p) OFTALMOLÓGICAS

- Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos;
- Será ainda tolerada acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual;
- Anomalias congênitas;
- Degenerações retinianas ou de suas pré lesões;
- Glaucoma;
- Cataratas;
- Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;
- Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades.

7.11 Também Possuir, ainda, altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm, se do sexo feminino.

7.12 Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade especificada no subitem 7.3.

7.13 Deixar de apresentar qualquer um dos Exames solicitados.

7.14. Deixar de comparecer aos Exames nas datas, horários e nos locais estabelecidos.

8. DA TERCEIRA FASE – EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Para se submeterem aos Exames de Aptidão Física serão convocados, através da imprensa oficial e da Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, apenas os candidatos que forem considerados APTOS nos Exames Médicos, Segunda Fase do concurso.

8.2. Os Candidatos convocados para tal fim deverão submeter-se ao Exame de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, exclusivamente na Cidade do Recife, por comissão designada pelo IAUPE, composta por profissionais formados em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física e não inscritos como candidatos;

8.3 Os candidatos serão convocados segundo uma programação que estabelecerá dias e horários de apresentação de cada candidato para realização das provas constantes do Exame de Aptidão Física, dentro do período determinado no Anexo II.

8.4. Para participar dos Exames de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar portando qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12 e entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização das provas, um atestado médico exclusivamente conforme formulário constante do Anexo IV, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de identidade, atestando explicitamente que o candidato está apto a realizar as provas constantes no item 8.16 e critérios do Anexo V, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do exame, com assinatura do cardiologista emitente e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

8.4.1 O candidato que não apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, bem como não apresentar qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12, será impedido de realizar as provas do exame de aptidão física, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

8.4.2 Para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início dos Exames de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

8.5. A candidata grávida deverá apresentar teste de gravidez conforme subitem 8.4.2 e o atestado médico de que trata o subitem 8.2, assegurando que a mesma pode ser submetida aos Exames de Aptidão Física, mesmo estando grávida, sob pena de ser eliminada do certame, quando do não cumprimento desses requisitos, ficando o Estado de Pernambuco e o IAUPE eximidos de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

8.6. O Exame de Aptidão Física será composto pelas provas descritas no item 8.16 e critérios estabelecidos no Anexo V.

8.7. O Exame de Aptidão Física deverá ser filmado pelo IAUPE, na condição de executora do certame, para total transparência do seu resultado.

8.8. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de outras pessoas, inclusive outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

8.9. Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos exames, comprometendo os seus resultados.

8.10. O candidato será considerado aprovado no Exame de Aptidão Física quando realizar todos os testes nos índices estabelecidos no item 8.16, atendendo aos critérios no Anexo V.

8.11. No Exame de Aptidão Física não será concedida, sob qualquer hipótese, condição individual especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

8.12. Todos os candidatos terão direito a realizar todos os Exames de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes exames, em respeito ao previsto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 108/2008.

8.13. Os candidatos serão convocados para o Exame de Aptidão Física, obedecendo ao calendário a ser divulgado no ato da convocação, observado o período fixado no Anexo II;

8.13.1 O candidato que não comparecer ao Exame de Aptidão Física no dia, local e horário para ele programado no ato da convocação será eliminado do concurso, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a nova data de aplicação do teste.

8.14. O Candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do Exame de Aptidão de Física, trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso.

8.15 Todos os candidatos convocados terão direito a realizar todos os testes do Exame de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes testes, em respeito ao previsto no artigo 8º da Lei Complementar nº 108/2008, inclusive, observando-se as Diretrizes estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), na Reunião de Consenso Sobre Mudança de Sexo e Hiperandrogenismo, realizada em novembro de 2015 na sede do COI, na cidade de Lausanne, Suíça.

8.16. O Exame de Aptidão Física será realizado através das provas indicadas na tabela a seguir, que determina os índices necessários para aprovação em cada um dos testes:

TESTES EM ORDEM DE EXECUÇÃO	ÍNDICES	
	Masculino	Feminino
Natação 50 metros	Máximo de 01 minuto e 00 segundos	Máximo de 01 minuto e 10 segundos
Flexão na Barra Fixa	Mínimo de 05 repetições	Mínimo por 25 segundos em flexão (isometria)
Salto em distância	Mínimo de 03 metros e 60 centímetros em até 03 tentativas	Mínimo de 02 metros e 80 centímetros em até 03 tentativas
Abdominal	Mínimo de 40 repetições em no máximo 60 segundos	Mínimo de 36 repetições em no máximo 60 segundos
Corrida de 2.400 metros	Máximo de 11 minutos e 30 segundos	Máximo de 13 minutos e 30 segundos

8.17 Os testes constantes do Exame de Aptidão Física deverão ser executados através dos critérios definidos no Anexo V deste Edital.

9. DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. Os candidatos considerados APTOS nos Exames de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, realizada exclusivamente na Cidade do Recife, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, de acordo com os parâmetros exigidos.

9.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12.

9.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

9.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

9.4.1. Para ser considerado apto o candidato terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

9.5. Será considerado INAPTO o Candidato que não apresentar conformidade com o subitem 9.4.1.

9.5.1 Para o candidato que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo público para o qual concorre.

9.5.2 O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. O candidato será submetido à Investigação Social, de caráter eliminatório, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações.

10.2. A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, e será realizada pela Secretaria de Defesa Social – SDS, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do endereço eletrônico do IAUPE, quando, nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Militares coirmãs a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.3 O candidato convocado para o curso de formação deverá apresentar, no momento definido no endereço eletrônico da IAUPE, os originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social:

- a) original e cópia da certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) original e cópia dos documentos que comprovem estar em dia com suas obrigações militares e não estar isento para o Serviço Militar;
- d) certidões de antecedentes das Justiças Federal e Estadual que comprovem não estar condenado e/ou não denunciado em ação penal;
- e) duas fotografias recentes, coloridas, 5x7, de frente e de cabeça descoberta;
- f) original e cópia do Atestado de Conduta Militar para os que servem ou serviram às Forças Armadas e Auxiliares, constando seu comportamento;
- g) original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, da Carteira de Identidade, do CPF e do Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado;

10.3.1 Os documentos constantes das alíneas “a” e “d” somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

10.3.2 Serão aceitos documentos expedidos por meio da rede mundial de computadores (Internet), desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

10.3.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

10.4 A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.5 Será considerado eliminado o candidato contraindicado na investigação social pelos Setores de Inteligência das respectivas Corporações Militares, mesmo que esteja aprovado nos Exames de Habilidades e Conhecimentos, de Aptidão Física, Médicos e na Avaliação Psicológica.

10.5.1 O candidato será eliminado do certame, a qualquer tempo a partir de sua inscrição, caso seja contraindicado na investigação social.

10.6 Ao término da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado o candidato indicado ou contraindicado.

10.7 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais e/ou Militares, da Justiça Federal, Estadual, ou que prestar informações inverídicas.

10.8 Será também considerado contraindicado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) houver sido condenado criminalmente;
- c) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;

d) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar, quais são:

I - prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II - habitualidade em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar;

III - uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;

IV - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;

V - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

10.8.1 Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, o candidato deverá de imediato, informar o fato circunstanciado e formalmente à Comissão do Concurso.

10.9 O candidato contraindicado deverá ser comunicado pela Secretaria de Defesa Social, por correspondência remetida ao endereço informado na inscrição ou pessoalmente, mediante termo de recebimento, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral, ocasião em que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte.

10.10 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos relativos à investigação social serão decididos pelo Secretário de Defesa Social, com assessoria do Comandante Geral da respectiva Corporação Militar Estadual e da Comissão de Coordenação do Concurso.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

11.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do concurso apenas os candidatos de que tratam os itens 7.1 e 7.1.1 deste Edital que venham a ser considerados aptos em todas as fases daquela Etapa. Todos os demais candidatos serão eliminados do concurso público.

11.2 A classificação dos candidatos na Primeira Etapa dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no Exame de Habilidades e Conhecimentos, em conformidade com o que estabelecem os itens 6.5.1 e 6.5.2.1 deste edital.

11.3 A simples aprovação na Primeira Etapa do concurso não gera direito à matrícula no Curso de Formação, 2ª Etapa do Concurso, a qual será efetivada exclusivamente para 500 (quinhentos) candidatos, os melhor classificados na Primeira Etapa entre os que tenham sido considerados aptos em todas as suas Fases e que cumpram todas as exigências contidas neste Edital.

11.4 Serão convocados para a 2ª Etapa – Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar, os candidatos aprovados em todas as fases da 1ª Etapa, na quantidade de 01 (um) candidato por vaga ofertada, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação na 1ª Etapa, incluindo a reserva de vaga prevista no item 1.7.1.

12. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

12.1 . A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação e Habilitação de Praças, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a sua execução a cargo da Secretaria de Defesa Social.

12.2. Serão convocados para participar da Segunda Etapa apenas os 500 (quinhentos) candidatos de que trata o subitem 11.3 e 11.4.

12.3. Em caso de surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do concurso, apenas os candidatos aprovados na sua Primeira Etapa, conforme estabelecido no item 11.1. e que não se classificarem entre os 500 (quinhentos) convocados para a realização da segunda etapa, poderão ser posteriormente convocados para realizar a Segunda Etapa, segundo juízo de conveniência e oportunidade da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação na Primeira Etapa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS PM

13.1. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação e Habilitação de Praças PM os Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público disciplinado neste Edital, considerando-se para a convocação a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos no Exame de Habilidades e Conhecimentos, desde que julgados aptos nos Exames Médicos, Aptidão Física e Avaliação Psicológica, conforme descrito nos moldes do Anexo II – Calendário de Atividades.

13.1.1 A investigação social terá caráter eliminatório e realizar-se-á conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

13.2. Os 500 (quinhentos) convocados, na forma descrita no item 13.1, para a matrícula no CFHP PM, deverão apresentar os documentos e condições para a efetivação da matrícula, na forma estabelecida no item 14 deste Edital.

13.3 No caso de indeferimento da matrícula no CFHP PM, o candidato será comunicado por correspondência remetida ao endereço informado no ato da inscrição do concurso, com as justificativas e razões do indeferimento.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS

14.1. Documentos e Condições para efetivação da Matrícula

14.1.1 Somente será matriculado no CFHP PM o candidato que tiver sido convocado na forma estabelecida no subitem 13.1, preencher os requisitos exigidos no item 03 deste Edital e, ainda, apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos:

14.1.1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições (exceto Polícias Militares de Pernambuco):

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- g) comprovante de inscrição no CPF;
- h) carteira de identidade;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio;
- j) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.);
- k) preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC);
- l) entregar 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;
- m) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- n) Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B, respeitado os prazos legais de validade.

14.1.1.2 Para os candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica, e pasta funcional;
- c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino, nos moldes da legislação federal.

14.1.1.3 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, não comparecer para a matrícula, na data prevista, ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso ou do CFHP PM, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

15.1 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail iaupe.pracapm2018@gmail.com.

15.2 Contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

15.2.1 Serão indeferidos os recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

15.2.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

15.2.3 Os recursos deverão ser enviados conforme Anexo III.

15.2.4 Recursos inconsistentes ou em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

15.2.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

15.2.6 Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

15.2.7 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

15.3 No primeiro dia útil após a divulgação do resultado dos Exames Médico e de Aptidão Física serão disponibilizadas, através do site www.upenet.com.br, as respectivas certidões dos candidatos não aptos, com os motivos da eliminação.

15.3.1 Após a divulgação das certidões do subitem anterior, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, para a interposição de recurso contra o resultado dos Exames Médicos e/ou de Aptidão Física.

15.4 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato. Os recursos da fase do Exame Médico devem ser apreciados pela Comissão designada pelo IAUPE.

15.5 Em caso de recurso contra a avaliação psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, para encaminhar ao IAUPE, através do endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com, requerimento solicitando entrevista de devolução ou abertura de vistas, não necessitando apresentar, nesse momento, as razões recursais.

15.5.1 O IAUPE publicará através do site www.upenet.com.br, local, data e hora dos agendamentos para a entrevista de devolução ou abertura de vista.

15.5.2 O candidato poderá comparecer com a presença de um psicólogo por ele contratado a fim de receber entrevista de devolução.

15.5.2.1 O candidato poderá nomear um psicólogo como seu procurador, devendo esse psicólogo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente.

15.5.2.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

15.5.3 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, incluindo-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

15.5.3.1 Será apresentado ao psicólogo nomeado o material psicológico produzido pelo candidato e o laudo psicológico, referido no subitem 9.5.1, para que seja realizada a análise técnica pelo referido profissional.

15.5.3.2 O psicólogo nomeado terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à abertura de vistas, para apresentar as razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.3.3 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumento utilizados.

15.5.3.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vistas.

15.5.3.5 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMPE ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMPE.

15.5.3.6 O psicólogo devidamente nomeado pelo candidato, durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.

15.5.4 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada, na qual tomará conhecimento das razões de sua contraindicação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao atendimento, para apresentar suas razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.5 O julgamento do Recurso interposto em face da Avaliação Psicológica deve ser realizado por uma junta de profissionais da área, não podendo participar do julgamento os profissionais que efetuaram as avaliações psicológicas no Concurso.

15.6 Nos casos de contraindicação na investigação social e indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.

15.6.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula para o Curso de Formação ou da contraindicação na Investigação Social deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, protocolado no seguinte endereço: Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife-PE, de segunda a sexta-feira, no horário local do Estado de Pernambuco, das 8h às 12h e das 13 às 17h.

15.6.2 A solução dos recursos contra o ato de matrícula é de competência do Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

15.7 Não serão considerados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

16. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

16.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

16.2 O disposto no subitem 16.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

16.3. Será eliminado do processo seletivo, por ato do IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) não estiver de posse de seu comprovante de Inscrição e do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;
- f) comparecer a qualquer Exame, trajando indumentárias inadequadas;
- g) deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- h) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- i) deixar de apresentar-se na data prevista neste Edital aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;**
- j) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;**
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;**
- l) não devolver integralmente o material recebido(Cartão-Resposta);**
- m) prestar informações inverídicas.**

16.4 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

16.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

16.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao IAUPE, através de requerimento endereçado ao IAUPE Concursos, sita à Avenida Rui Barbosa nº 1599, bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050-000, via Correios através de correspondência com Aviso de Recebimento, ou presencialmente no endereço acima, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h.

16.7 Para o Exame de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido Teste o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

16.8 Ao candidato contraindicado na avaliação psicológica, que não tenha interposto recurso administrativo, será facultada a “entrevista de devolução”, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

16.8.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao IAUPE, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

16.8.2 A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.

16.8.3 Se o candidato houver nomeado psicólogo a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

16.8.4 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

16.9 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

16.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações através da Internet, no site **www.upenet.com.br**, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

17 DO RESULTADO

17.1. O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta dos Secretários de Administração e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados e a segunda contendo, apenas, os candidatos classificados pessoas com deficiência. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Estado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do Candidato neste Concurso Público importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

18.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3. OIAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário dos Concursos.

18.4. A aprovação e não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

18.5. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o IAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site www.upenet.com.br.

18.6 A eliminação do Candidato Classificado, bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação na forma aqui estabelecida, importará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

18.7 Será emitida pelo IAUPE uma listagem final dos candidatos aprovados no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.

18.9 Fica garantido ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas oferecidas e na forma estabelecida neste Edital, a matrícula no curso e, caso concluído com êxito, a inclusão no PMPE, durante o prazo de validade no certame.

18.10 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto ao IAUPE.

18.11 As leis, decretos e normas internas dos Militares do Estado que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página www.pm.pe.gov.br na Internet.

18.12 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

18.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

18.14 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

18.14.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando aprova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

18.14.2 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

18.15 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

18.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado e lançados na página do Concurso, no site www.upenet.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

18.17 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I- Conteúdo Programático;

II- Calendário de atividades do concurso;

III- Modelo de Recurso;

IV- Formulário de atestado médico para exame de aptidão física.

V- Critérios definidos para os testes do Exame de Aptidão física.

18.18 A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela Secretaria de Defesa Social em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

18.19 Este Concurso será válido por dois anos, a partir da sua primeira homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.20 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS)

1. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de textos. Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia e antonímia). Relações coesivas e semânticas (de causalidade, temporalidade, finalidade, condicionalidade, finalidade, comparação, oposição, adição, conclusão, explicação, etc.) entre orações, períodos ou parágrafos, indicados pelos vários tipos de expressões conectivas ou sequenciadores (conjunções, preposições, advérbios, etc.) Expressão escrita: divisão silábica, ortografia e acentuação (v. Reforma Ortográfica vigente). Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos. Pronomes de tratamento. Normas da flexão dos verbos regulares e irregulares. Formação de Palavras: Derivação, Composição, Hibridismo, etc. Efeitos de sentido decorrentes do emprego expressivo dos sinais de Pontuação. Padrões de concordância verbal e nominal. Padrões de regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicador de crase. Questões

notacionais da língua: Por que, por quê, porque ou porquê; Mal ou mau; Mais ou mas; Meio ou meia; Onde ou aonde; Estar ou está. Figuras de linguagem.

2. CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Função; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Juros simples e compostos; Análise combinatória; Probabilidade.

3. CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA

Formação territorial de Pernambuco. 1.1 Processos de formação. 1.2 Mesorregiões. 1.3 Microrregiões. 1.4 Regiões de Desenvolvimento – RD. 2. Aspectos físicos. 2.1 Clima. 2.2 Vegetação. 2.3 Relevo. 2.4 Hidrografia. 3. Aspectos Humanos e indicadores sociais. 3.1 População. 3.2 Economia. 3.3 O espaço rural de Pernambuco. 3.4 Urbanização em Pernambuco. 3.5 Movimentos culturais em Pernambuco. 4. A questão Ambiental em Pernambuco.

4. CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA

Ocupação pré-colonial do atual Estado de Pernambuco: Ocupação Pré-Histórica de Pernambuco; Características socioculturais das populações indígenas que habitavam o território do atual estado de Pernambuco, antes dos primeiros contatos euro-americanos. A Capitania de Pernambuco: a “Guerra dos Bárbaros”; a lavoura açucareira e mão de obra escrava; a Guerra dos Mascates; as instituições eclesiásticas e a sociedade colonial; Insurreição Pernambucana. A Província de Pernambuco no I e II Reinado: Pernambuco no contexto da Independência do Brasil; Movimentos Liberais: Confederação do Equador e Revolução Praieira; O tráfico transatlântico de escravos para terras pernambucanas; Cotidiano e formas de resistência escrava em Pernambuco; Crise da Lavoura canavieira; A participação dos políticos pernambucanos no processo de emancipação/abolição da escravatura. Pernambuco Republicano: Voto de Cabresto e Política dos governadores; Pernambuco sob a interventoria de Agamenon Magalhães; Movimentos sociais e repressão durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1985) em Pernambuco; Herança afro-descendente em Pernambuco; Processo político em Pernambuco (2001-2015).

5. CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos políticos; Dos Partidos Políticos.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrição	10/06 a 16/07/2018	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/06 a 22/06/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa	29/06/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	02 a 06/07/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado dos recursos contra o indeferimento da taxa.	13/07/2018	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	18/07/2018	<u>Casa lotéricas – CEF ou em qualquer instituição bancária</u>
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	10/06 a 17/07/2018	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	Até 17/07/2018	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	23/07/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	24/07 a 30/07/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado dos Recursos contra o indeferimento do Atendimento Especial	06/08/2018	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	08/08/2018	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	14/08/2018	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	16/08/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Prova de Conhecimentos	26/08/2018	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/08/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	27 a 31/08/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	11/09/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova de Conhecimentos	12/09/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Exame de Saúde	12/09/2018	http://www.upenet.com.br
Realização do Exame de saúde	11/10 a 21/10/2018	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	06/11/2018	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	09/11/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de	12/11 a 19/11/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com

saúde		
Resultado final do exame de saúde	06/12/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física	10/12/2018	http://www.upenet.com.br
Execução do Teste de Aptidão Física	02/01 a 13/01/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	17/01/2019	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	18/01/2019	http://www.upenet.com.br
Recurso Contra o resultado do Teste de Aptidão Física	21/01 a 25/01/2019	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado do recurso do Teste de Aptidão Física	29/01/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	29/01/2019	http://www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	01/02 a 04/02/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	13/02/2019	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	14 a 17/02/2019	A ser informado no ato da convocação
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	19/02/2019	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	20/02 24/02/2019	http://www.upenet.com.br
Recurso Contra a Avaliação Psicológica	27/02 a 08/03/2019	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado do Recurso contra a Avaliação Psicológica	14/03/2019	Informado no ato da convocação
Resultado da Avaliação Psicológica	18/03/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Realização das Matrículas do Curso de Formação.	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Execução do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Recurso para contraindicação na investigação social	05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação	Sede da SDS – Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, 50040-020, Recife, PE
Resultado Final do Concurso	A ser informado	http://www.upenet.com.br

ANEXO III MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

AOIAUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a SDS – Cargo Praças PM 2018, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, _____ de _____ de 2018.

Requerente _____

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL N° _____, DE _____ DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO **CARGO DE PRAÇAS DA PMPE**

Atesto que o (a) Sr.(a) _____ sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso público n° _____, de _____ de _____ de 2018, compreendendo os testes de **natação de 50 metros, flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, salto em distância, abdominal com pernas flexionadas, e corrida de 2400 metros.**

Local, _____/_____/2018.

Nome/CRM/Assinatura

ANEXO V
CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA OS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

NATAÇÃO 50 METROS

O teste será realizado em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, em nado livre (em qualquer estilo de natação). Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados ao exercício da atividade: maiô (peça única) para as mulheres e sunga para os homens, sendo permitido o uso de touca e de óculos de natação. Em nenhum momento será autorizado ao candidato: tocar ao fundo da piscina em qualquer instante da execução, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de desclassificação do candidato infrigente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina encostando as costas na borda. O início do teste será comandado através do aviso de "atenção" e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecido na tabela do item 8.16, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, "pedaladas" e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima da linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

SALTO EM DISTÂNCIA

Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão até o local da queda, onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes (ou em cima) da marca de impulsão ou da tábua de impulsão (quando

existir). Cada executante poderá realizar esta prova em até três tentativas, devendo ser registrado o salto válido de maior índice. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.

ABDOMINAL

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

CORRIDA DE 2.400 METROS

A partida da corrida será realizada após o comando de “ATENÇÃO”, seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e, conseqüentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 08/06/2018)

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº. 84 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL** tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e em atendimento à autorização contida na Ad Referendum nº 073, de 27 de julho de 2016, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), renovada pela Resolução/CPP nº 013, de 06 de Fevereiro de 2018, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e suas alterações (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), a Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004 (Fixação de Efetivo da PMPE), e suas alterações, da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações (Ingresso nas Corporações Militares do Estado) e da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 (Redefinição do Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado). **RESOLVEM:**

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas no cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) vagas no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), ambos no posto inicial de Segundo-Tenente, cuja execução obedecerá às normas constantes da Constituição do Estado de Pernambuco, e alterações, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e alterações, e deste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar cada um dos respectivos Cargos PMPE ou CBMPE de que trata o Item I desta Portaria Conjunta serão submetidos ao Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.783/1974, e alterações e à Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

IV. Designar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do presente Concurso Público sendo designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Assessor GGJUG	SAD
FERNANDO CORREIA DOS SANTOS	Gestor de Integração e Capacitação	SDS
CARLOS JOSÉ VIANA	Diretor da DEIP/PMPE	SDS
JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	UCPL/GICAP	SDS
BENONI CAVALCANTI PEREIRA	UAE/GICAP	SDS
EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Coordenador CFO BM/DGP/CBMPE	SDS

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração em exercício

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 84 DE 07 DE JUNHO DE 2018)

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, em que a Primeira, a ser executada pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos, destinar-se-á à seleção de 60 (sessenta) candidatos para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), que participarão da Segunda Etapa, o Curso de Formação de Oficiais PM e BM (CFO PM/BM), respectivamente, a cargo da Secretaria de Defesa Social, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Curso de Formação de Oficiais (CFO), Segunda Etapa do Concurso, funcionará no Campus de Ensino Mata (CEMATA), às margens da BR 408, Km 78, s/n, Chã de Capoeira, na Cidade de Paudalho-PE e terá duração de 12 (doze) meses a partir do término da 1ª etapa do Concurso Público, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva e com atividades extraclasses após às 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme data constante no Anexo II (Calendário de Atividades do Concurso), em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva.

1.3 Para ingresso no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o candidato deverá possuir, na data da posse, curso superior de Direito, reconhecido nos moldes da legislação federal, e para o ingresso no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), na data da posse, possuir curso superior em qualquer área do conhecimento, reconhecido nos moldes da legislação federal (Artigo 21, Inc. I da Lei 108 de 14 de maio de 2008, com alteração da Lei Complementar nº 221, de 07 de dezembro de 2012).

1.4 O ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), dar-se-á após concluir o Curso de Formação com aproveitamento e satisfeitos os demais requisitos, sendo nomeado Militar do Estado na condição de Aspirante-a-Oficial.

1.5 O aluno do Curso de Formação fará jus, durante o período de curso, à Bolsa-Auxílio de Formação Profissional no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Durante o curso, o candidato ficará alojado no CEMATA, arcando com as despesas relativas à alimentação, transporte e enxoval, a ser definido no ato da convocação para matrícula no Curso de Formação, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades policiais/bombeiros militar, de acordo com o Regimento Interno daquele estabelecimento de ensino, de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 378, de 12 de dezembro de 2017.

1.6 Ao servidor público estadual e ao militar do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, serão concedidos afastamentos para participação em curso de formação, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do Estado, entre a sua remuneração e a Bolsa-Auxílio, sendo-lhes assegurados todos os direitos inerentes à sua condição.

1.7 Após a realização do estágio probatório, na forma prevista no Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, o Aspirante a Oficial será promovido ao Posto de Segundo-Tenente PM e incluído como Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), ou Segundo-Tenente BM e incluído como Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) desde que venha a ser declarado apto no referido estágio, mediante julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais da PMPE, ou do CBMPE.

1.8 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital Público.

1.8.1 Para 60 (sessenta) vagas do cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) vagas do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 97, inciso VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

1.8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.8.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

1.8.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo o Exame de Aptidão Física, a avaliação psicológica, o exame médico, o Curso de Formação e a todas as demais normas pertinentes.

1.8.5 A aprovação e classificação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

1.8.6 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.8.7 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiências que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

1.8.8. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

2. DO CARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1. **Aluno do Curso de Formação de Oficiais PM/BM:** Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO PM/BM.

2.1.2 **Aspirante-a-Oficial PM/BM:** Exercer atribuições inerentes aos oficiais subalternos (Tenente PM/BM), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3. **Segundo-Tenente QOPM:** Comandar pelotões e companhias de Polícia Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à violência, em especial, aos crimes letais intencionais; planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade Policial de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Administrativa; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa policial militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social da Polícia Militar de Pernambuco, cargo constante no Artigo 14 da Lei Estadual nº 6783, de 16 de outubro de 1974.

2.1.4. **Segundo-Tenente QOC/BM:** Comandar pelotões e postos de bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de Salvamento, Combate a Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar, realizar vistorias técnicas, e ser capaz de realizar tarefas variadas, reconhecendo as condições de segurança, a cena e a situação da ocorrência. Ter capacidade de utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade de Polícia Judiciária Militar; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa bombeiro militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social do Corpo de Bombeiros Militar, cargo constante no Artigo 14 da Lei Estadual nº 6783, de 16 de outubro de 1974.

2.2. Remuneração e Regime Jurídico

2.2.1. O concluinte do Curso de Formação de Oficiais, quando nomeado Militar do Estado na condição de Aspirante-a-Oficial, fará jus, durante o estágio probatório à remuneração de R\$ 8.576,58 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 351, de 16 de fevereiro de 2017. Quando da promoção ao Primeiro Posto do Oficialato, cargo de Segundo-Tenente PM/BM, de acordo com a legislação de remuneração vigente no Estado de Pernambuco, perceberá soldo no valor de R\$ 9.007,56 (nove mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com previsto na Lei Complementar nº 351 de 16 de Fevereiro de 2017.

2.2.2. O regime jurídico de trabalho, após declarado Aspirante a Oficial, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco) e legislação específica dos Militares do Estado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos legais os previstos na Lei Complementar nº 108/2008 e alterações, exigidos para ingresso nos quadros de Oficiais da PMPE e CBMPE.

3.2 Requisitos Gerais

- a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não possuir antecedentes criminais;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter conduta civil compatível com o cargo militar estadual, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;
- g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.
- h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.3 Requisitos Específicos

- a) Possuir curso superior de Direito, para cargo de Oficial da PMPE, e curso superior em qualquer área do conhecimento, para cargo de Oficial CBMPE, reconhecido nos moldes da legislação federal;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 28 (vinte e oito) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 29 (vinte e nove) anos;
- c) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B;
- d) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, das 00h00min01s do dia **10 de junho de 2018** às 23h59min59s do dia **08 de julho de 2018**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso ao final do procedimento de inscrição, nas Casas Lotéricas ou em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, devendo ser impresso, para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição os originais do canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido ou boleto bancário emitido acompanhado do seu respectivo comprovante original de pagamento.

4.7.1. O Original do Comprovante de pagamento de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, **www.upenet.com.br**, seguindo o link OFICIAIS DA PM e BM e informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha por ele informados.

4.9.1.1 Preenchidos todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme o item 4.3 e efetuar o seu pagamento até a data estabelecida no Anexo II.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pela instituição bancária.

4.9.3 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o IAUPE excluir do Concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital e/ou esteja em desacordo com a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

4.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição, e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.9.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, mediante requerimento do candidato, através do site **www.upenet.com.br**, no período constante do calendário encontrado no Anexo II deste edital.

4.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (b) do item 4.9.11 deste Edital.

4.9.11.3 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

4.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo II, através do site **www.upenet.com.br**.

4.9.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição para contestar o seu indeferimento, através do endereço eletrônico **iaupe.oficiais2018@gmail.com**, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.11.10. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site **www.upenet.com.br**.

4.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.12.1.1 O candidato de que trata o caput deste item deverá enviar, até o dia 09/07/2018, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX– Encomenda Expressa ou por encomenda registrada com AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados ao IAUPE Concursos, em envelope lacrado com os dizeres: CONCURSO PÚBLICO DA SDS OFICIAIS DA PM E BM – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, no

endereço: Av. Rui Barbosa 1599, CEP 52.050/000, Bairro das Graças, Recife - PE. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9.12.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, no IAUPE Concursos, situado à situada à Av. Rui Barbosa 1599, Bairro das Graças, Recife, PE.

4.9.12.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.9.12.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.12.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.

4.9.12.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.12.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.12.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.12.6 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico iaupe.oficiais2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.12.7. O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no **Anexo II**, através do site www.upenet.com.br.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, ao imprimir o seu Cartão Informativo, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado através do endereço eletrônico iaupe.oficiais2018@gmail.com.

4.10.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.10.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 4.10.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1.1. Destinada à seleção de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM, a Primeira Etapa constará das seguintes fases:

a) 1ª FASE: Exame de Habilidades e Conhecimentos, aferido por meio de aplicação de prova objetiva e prova discursiva, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei Complementar 108/2008, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª FASE: Exames Médicos, de caráter eliminatório;

c) 3ª FASE: Exames de Aptidão Física de caráter eliminatório;

d) 4ª FASE: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

5.1.1.1 A execução das fases previstas na Primeira Etapa será de responsabilidade do IAUPE.

5.1.1.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado nas cidades de: Recife/Região Metropolitana e, caso necessário, serão utilizados também municípios circunvizinhos. Os Exames de Aptidão Física, os Exames Médicos, e a Avaliação Psicológica serão aplicados na cidade de Recife.

5.1.2. DA SEGUNDA ETAPA

5.1.2.1 A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação de Oficiais PM/BM (CFO PM/BM), de caráter eliminatório e classificatório, a cargo da Secretaria de Defesa Social, para o qual serão convocados apenas os 60 (sessenta) candidatos para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), dos quais 03 (três) serão destinados à reserva de vaga especificada no item 1.8.1, e os 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), dos quais 01 (um) candidato será destinado à reserva de vaga especificada no item 1.8.1, melhor classificados na primeira fase e considerados aptos em todas as demais fases da primeira etapa.

5.1.2.2 O CFO PM/BM será realizado sob supervisão do Campus de Ensino Mata, com duração mínima de 12 (doze) meses. Durante este período, o candidato estará na condição de Aluno, percebendo mensalmente uma bolsa auxílio, conforme item 1.5 deste Edital.

5.1.2.3 A malha curricular do CFO PM/BM apresenta disciplinas já consolidadas na Matriz Curricular Nacional, bem como disciplinas inerentes às especificidades do cargo na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

5.1.2.4 A classificação final do concurso será feita através da classificação na Segunda Etapa que consiste no CFO PM/BM. A nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos destinar-se-á exclusivamente para a seleção dos candidatos que realizarão as fases seguintes da Primeira Etapa e, posteriormente, dos que terão acesso ao CFO PM/BM.

5.1.2.5 A convocação dos candidatos para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM será publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

5.1.3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1.3.1 O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

5.1.3.2 A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraindicação.

5.1.3.3 A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário, informados através do endereço eletrônico www.upenet.com.br. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Policiais Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

5.1.3.4 Em caso de eliminação motivada pela Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos da eliminação.

6. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO - EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 O Exame de Habilidades e Conhecimentos constante da Primeira Fase da Primeira Etapa do Concurso constará de prova escrita contendo 70 (setenta) questões objetivas e uma discursiva, em forma de redação dissertativa.

6.1.1 As questões objetivas e a redação dissertativa constantes do Exame de Habilidades e Conhecimentos serão distribuídas em 02 (dois) blocos temáticos para cargo de Oficiais PM e 04 (quatro) blocos temáticos para cargo de Oficiais BM, conforme estabelecido na tabela do item 6.4.2.

6.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado na data determinada no Anexo II – Calendário de Atividades do Concurso deste Edital, em um turno único, dedicado aos blocos temáticos e à redação dissertativa, com duração de 05 (cinco) horas.

6.3 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicado o Exame de Habilidades e Conhecimentos serão abertos às 07h (sete) horas e fechados às 08h (oito) horas e o exame será iniciado às 08h15 (oito horas e quinze minutos), terminando às 13h15 (treze horas e quinze minutos), de acordo com o horário oficial de Pernambuco.

6.3.1 Os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído e retirar-se-ão concomitantemente, preservando, assim, a lisura e a transparência do Concurso Público.

6.4 Do Exame de Habilidades e Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - Esse exame consistirá de prova escrita, com 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item

6.4.2, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e de uma questão discursiva, no estilo de redação dissertativa.

6.4.1 Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

6.4.1.1 Não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 6.4.2, em qualquer um dos blocos temáticos da prova objetiva;

6.4.1.2 Não atingir, na prova discursiva, a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, estipulado no item 6.4.2;

6.4.2 A prova objetiva do Exame de Habilidades e Conhecimentos será constituída de 70(setenta) questões, distribuídas pelos blocos temáticos, disciplinas e números de questões apresentados nas tabelas a seguir:

Prova de Habilidades e Conhecimento para cargo de Oficiais PM (QOPM)

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS
BLOCO I – 30 QUESTÕES LINGUAGENS, CÓDIGOS, ESTATÍSTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	1. Língua Portuguesa com interpretação de texto
	2. Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol)
	3. Estatística Básica
	4. Conhecimentos de Informática
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO I): 09 QUESTÕES	
BLOCO II – 40 QUESTÕES CONHECIMENTOS JURÍDICOS	1. Direito Constitucional
	2. Direito Administrativo
	3. Direito Penal
	4. Direito Processual Penal
	5. Direito Penal Militar
	6. Direito Processual Penal Militar
	7. Direitos e Garantias Fundamentais
	8. Legislações pertinentes aos militares do Estado de Pernambuco
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO II): 12 QUESTÕES	
PROVA DISCURSIVA (30 PONTOS)	Redação Dissertativa
PONTUAÇÃO MÍNIMA (DISCURSIVA): 15 PONTOS	

Prova de Habilidades e Conhecimento para cargo de Oficiais BM (QOCBM)

BLOCOS TEMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS
BLOCO I – 15 QUESTÕES LINGUAGENS, CÓDIGOS, E SUAS TECNOLOGIAS	1. Língua Portuguesa com interpretação de texto
	2. Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol)
	3. Conhecimentos de Informática
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO I): 04 QUESTÕES	

BLOCO II – 15 QUESTÕES MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1. Matemática
	2. Estatística Básica
	3. Raciocínio Lógico
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO II): 04 QUESTÕES	
BLOCO III – 20 QUESTÕES CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1. Física
	2. Química
	3. Biologia
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO III): 06 QUESTÕES	
BLOCO IV – 20 QUESTÕES CONHECIMENTOS JURÍDICOS, LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1. Direito Constitucional
	2. Direito Administrativo
	3. Legislações pertinentes aos militares do Estado de Pernambuco
	4. Direito Penal Militar
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO IV): 06 QUESTÕES	
PROVA DISCURSIVA (30 PONTOS)	Redação Dissertativa
PONTUAÇÃO MÍNIMA (DISCURSIVA): 15 PONTOS	

6.4.3 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto. A redação dissertativa valerá 30 (trinta) pontos.

6.4.4 A nota final do Exame de Habilidades e Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) nas questões objetivas e na redação dissertativa.

6.4.5 Na data estabelecida no Calendário de Atividades do concurso - **Anexo II**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do candidato, a data, a hora e o local da realização da Prova.

6.4.6 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial, na Internet e no endereço eletrônico: **www.upenet.com.br**.

6.4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identidade original.

6.4.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.4.7, a exceção de água e tablete de cereais ou chocolate.

6.4.9 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Habilidades e Conhecimentos. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.4.10 Não serão aplicadas provas fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado, ressalvado o previsto no item 6.4.25.

6.4.11 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 4.9.12.1 deste Edital.

6.4.12 Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.4.13 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 6.4.12, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.4.13.1 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

6.4.14 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

6.4.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.4.16. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 6.4.12 e 6.4.13 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

6.4.17 Não será permitida, durante a realização das provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.4.18 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando boné, relógio ou óculos escuros.

6.4.19 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

6.4.20. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação do Exame de Habilidades e Conhecimentos após decorridas quatro horas do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após quatro horas e quarenta e cinco minutos do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 6.3.1 no que se refere à permanência dos 03 (três) últimos candidatos na sala, até que todos estes tenham terminado a prova.

6.4.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, gravador, receptor ou *paggers*, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, quando solicitado pela fiscalização, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) não comparecer na data e nos locais fixados para o Exame de Habilidades e Conhecimentos.

6.4.21.1 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o candidato não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas quatro horas do início da prova.

6.4.22 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

6.4.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

6.4.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.4.25 Por conveniência da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, observando, o candidato, o disposto no item 6.4.6.

6.4.26 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.4.27 A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.4.28 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início do Exame de Habilidades e Conhecimentos, ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ele será realizado, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.

6.4.29 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.30 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.4.31 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.4.33 O gabarito preliminar da parte objetiva da prova será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme calendário de atividades do concurso constante do Anexo II deste edital.

6.4.34 A prova discursiva consiste numa redação dissertativa, componente do Exame de Habilidades e Conhecimentos, e abordará tema sobre o qual o candidato deverá discorrer em um mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas.

6.4.34.1 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados nas questões objetivas da prova, observado o que se estabelece no subitem 6.4.1.2, e cujas classificações nessa parte da prova se situem até a do 600º (seiscentésimo) melhor classificado nessa parte da prova para Oficiais PM, e que se situem até a do 200º (ducentésimo) melhor classificado nessa parte da prova para Oficiais BM, incluindo aqueles que obtiverem nota igual a do último candidato classificado e respeitando a proporcionalidade da reserva de vaga prevista no item 1.8.1. Os candidatos que não se incluírem nestes quantitativos serão eliminados do Concurso, mesmo que tenham atingido as pontuações mínimas exigidas para cada bloco daquela parte da prova.

6.4.34.2. As redações dissertativas serão corrigidas por banca especializada, com atribuições de notas na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos aos textos produzidos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 15,0 (quinze) na redação será eliminado do Concurso.

6.4.34.3. A redação deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo se o candidato solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente habilitado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.4.34.4. A folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo implicará nota zero e eliminação no concurso.

6.4.34.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da redação dissertativa. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo pelo candidato e não será considerada em qualquer hipótese para efeito de avaliação. A prova de redação será avaliada quanto ao domínio do conteúdo: adequação e clareza da linguagem ao gênero do texto solicitado; relevância das informações apresentadas; atendimento às normas da língua padrão.

6.4.34.6. As notas da redação dissertativa serão divulgadas no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no **Anexo II**, em notas na escala de 0 a 30 pontos.

6.4.34.7. A redação dissertativa, constante do Exame de Habilidades e Conhecimentos, deverá ser redigida nos moldes do novo acordo ortográfico, conforme Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

6.4.34.8. A redação dissertativa será corrigida considerando os seguintes critérios:

- a) Manutenção do tema proposto;
- b) Progressão no desenvolvimento das ideias e não-contradição entre os argumentos apresentados;
- c) Articulação entre as partes do texto;
- d) Não fuga à obviedade das ideias propostas;
- e) Clareza e precisão; e
- f) Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português.

6.4.34.9. Objetivando a padronização de procedimentos, serão adotados os critérios de correção das redações constantes do quadro abaixo:

COMPETÊNCIA	DETALHAMENTO	SINAL INDICADOR DE ERRO	PONTUAÇÃO REDUTORA POR ERRO OU OMISSÃO
1- Articular coesão e coerência	· Sequência lógica · Estrutura do parágrafo e do período · Encadeamento das ideias · Clareza e expressividade · Adequação do conteúdo do texto ao título	?	0,5
2- Escrever de acordo com a norma padrão	· Concordância · Regência · Colocação pronominal · Ortografia · Acentuação · Translineação e pontuação	√	0,5

6.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

6.5.1 A classificação na primeira fase da primeira Etapa do Concurso será determinada pela ordem decrescente da nota obtida no Exame de Habilidades e Conhecimentos dos candidatos nele aprovados.

6.5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.5.2.1 Em casos de empate na nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o candidato de maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);
- b) número de acertos no Bloco II para os candidatos ao cargo de Oficial PM e no Bloco III para os candidatos ao cargo de Oficial BM;
- c) número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e,
- d) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7. DA SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS

7.1 Serão convocados para a realização dos Exames Médicos, de caráter eliminatório, os 360 (trezentos e sessenta) candidatos aprovados e melhor classificados para o Cargo de Oficiais PM e os 120 (cento e vinte) candidatos aprovados e melhor classificados para o Cargo de Oficiais BM, na Primeira Fase do concurso, sendo eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação, com ressalva para os que se enquadrarem no disposto no item 7.1.1 e observada a reserva de vaga prevista pelo item 1.8.1.

7.1.1 Não serão eliminados do concurso, e serão convocados para a Segunda Fase, todos os candidatos que obtiverem nota igual a do candidato classificado no 360.º (trecentésimo sexagésimo) lugar para o cargo de Oficial PM e no 120.º (centésimo vigésimo) lugar para o cargo de Oficial BM.

7.2. O Exame Médico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, que avaliará as condições de saúde dos candidatos, será realizado em data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo II), em horários e local estabelecidos nas listagens de Convocação.

7.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

- a) Radiografia do tórax;
- b) VDRL (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Anti-HCV (Hepatite C);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Teste Audiométrico;
- g) HbsAg -Hepatite B;
- h) Teste Ergométrico (Teste da Esteira); e,
- i) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias.

7.4. Todos os Exames exigidos deverão conter nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos (para as alíneas "a", "f", "g" e "h"), e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data limite definida para a apresentação dos mesmos.

7.5. Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício dos cargos, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

- a) Ortopédico;
- b) Odontológico;
- c) Otorrinolaringológico;
- d) Dermatológico;
- e) Ginecológico;
- f) Genito-urinário;
- g) Oftalmológico;
- h) Cardiológico;
- i) Neurológico.

7.6. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

7.6.1. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo IAUPE para a entrega dos respectivos resultados, no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.

7.7 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

7.8 Ao se apresentar para o Exame Médico, o Candidato deverá estar munido de:

- a) Qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12;
- b) uma foto 3x4, com fundo branco, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta;
- c) documento original de sua situação Militar, para sexo masculino; e
- d) Os exames solicitados no item 7.3.

7.9 O Exame Médico será realizado pela Comissão de Saúde, designada pelo IAUPE, através do exame clínico e análise dos exames, constantes do item 7.3, emitindo, ao final, parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão de cada candidato, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão.

7.9.1 Nos casos de inaptidão, a Comissão de Saúde deverá constar de forma legível e fundamentada no parecer conclusivo, quais as razões técnicas de caráter médico que tornam o candidato INAPTO no Exame Médico.

7.10 Será considerado INAPTO no Exame Médico, e, consequentemente, eliminado do concurso, além do descrito nos itens 7.11 a 7.14, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde, especificadas abaixo:

a) **PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS**

- Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral);
- Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo);
- Assimetria de MMII;
- Amputação de membros e segmentos;
- Limitação de movimentos articulares;
- Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite Reumatoide etc.).

b) **ODONTOLÓGICAS**

- Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco-Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorréia Alveolar, etc.), processos avançados de disfunção da Articulação Têmporo Mandibular;
- Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões cancerizáveis (Leucoplasias, Hiperqueratose, etc.).

c) **OTORRINOLARINGOLÓGICAS**

- Perfuração do tímpano, quando não tratada, ou tratada sem sucesso;
- Otite crônica;
- Sinusopatias crônicas;
- Hipertrofia dos cornetos;
- Déficit auditivo fora dos limites da normalidade na impedanciometria;
- Pólipos;
- Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada;
- Patologias genéticas, que causem transtornos significativos à audição ou associadas a labirintopatias graves;
- Labirintopatias;
- Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam o desenvolvimento da atividade policial militar bombeiro militar (inclusive distúrbios de fala).

d) **ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS**, que possam comprometer o desempenho das atividades de militar estadual, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas.

- Dermatites crônicas de qualquer etiologia;
- Pênfigo em qualquer de suas formas;
- Lúpus eritematoso discóide;
- Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular;
- Esclerodermias;
- Hanseníase: casos crônicos;
- Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, que possa comprometer ou prejudicar o exercício da atividade militar estadual.

e) **DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO**

- Síndromes nefróticas, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;
- Glomerulonefrites, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;
- Insuficiência renal crônica;
- Rins Policísticos;
- Nefrocalcinoses;
- Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico;
- Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos do serviço policial militar e bombeiro militar);

- Epispádia (maior vulnerabilidade do trato urinário, expondo os servidores a infecções de repetição, podendo causar afastamentos do serviço policial militar e bombeiro militar);

- Outras deformidades que incapacitem para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f. DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

- Cirrose hepática de qualquer etiologia;

- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática;

- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.);

- Hérnia (umbilicais, epigástricas crurais, Inguinais, Inguino-escrotais etc.), que possuam risco potencial de complicações/encarceramentos, com necessidade de cirurgia de urgência;

- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais, etc.);

g. DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas;

- Doenças pulmonares restritivas crônicas;

- Tuberculose pulmonar ativa;

- Pneumoconioses;

- Infecções respiratórias agudas;

- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h. DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional;

- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica ou que implique no uso de drogas, que alterem a coagulação;

- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;

- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;

- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;

- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;

- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;

- Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;

- Cor pulmonale;

- Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;

- Arteriopatia periférica;

- Linfedemas de qualquer etiologia;

- Outras patologias cardiovasculares que incapacitem para a função militar.

i. DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

- Anemias megaloblásticas;

- Anemias hemofílicas;

- Anemias aplásticas;

- Outras anemias crônicas e de caráter progressivo;

- Coagulopatias;

- Púrpura em qualquer de suas formas;

- Leucemias e linfomas de qualquer tipo;

- Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.

j. ENDOCRINOPATIAS

- Diabetes mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico;

- Diabetes insulínodépendente;
- Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.

I. DOENÇAS NEOPLÁSICAS

- Quando malignas, em qualquer de suas formas;
- Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico, ou quando sua localização indicar tratamento cirúrgico.

m. DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS

- Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo.

n. DOENÇAS INFÉCTO-CONTAGIOSAS

- Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovasculares, neurológicas, oftalmológicas, etc.;
- Tuberculose ativa, ou sequelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, sejam ósseas, oftalmológicas, respiratórias, etc.;
- Hanseníase em qualquer de suas formas;
- Leishmaniose quando com lesões em atividade com sequelas cicatriciais que comprometam função;
- Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásicas;
- Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal;
- Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e que determinem perturbações funcionais.

o. TRANSTORNOS MENTAIS

- Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;
- Transtornos de personalidade;
- Desvio e transtorno sexual no que se refere às patologias constantes do CID 10, exceto transexualismo;
- Dependência de drogas;
- Reação de ajustamento ou transtorno de adaptação;
- Epilepsia em qualquer de suas formas;
- Oligofrenias.

p. OFTALMOLÓGICAS

- Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos;
- Será ainda tolerada acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual;
- Anomalias congênitas;
- Degenerações retinianas ou de suas pré lesões;
- Glaucoma;
- Cataratas;
- Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;
- Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades.

7.11. Possuir, ainda, altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm, se do sexo feminino.

7.12 Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade especificada no subitem 7.3.

7.13 Deixar de apresentar qualquer um dos Exames solicitados.

7.14. Deixar de comparecer aos Exames nas datas, horários e nos locais estabelecidos.

8. DA TERCEIRA FASE – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Para se submeterem aos Exames de Aptidão Física serão convocados, através da imprensa oficial e da Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, apenas os candidatos que forem considerados APTOS nos Exames de Médicos, Segunda Fase do concurso.

8.2 Os Candidatos convocados para tal fim deverão submeter-se ao Exame de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, exclusivamente na Cidade do Recife, por comissão designada pelo IAUPE, composta por profissionais formados em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física e não inscritos como candidatos;

8.3 Os candidatos serão convocados segundo uma programação que estabelecerá dias e horários de apresentação de cada candidato para realização das provas constantes do Exame de Aptidão Física, dentro do período determinado no Anexo II.

8.4 Para participar dos Exames de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar portando qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12 e entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização das provas, um atestado médico exclusivamente conforme formulário constante do Anexo IV, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de identidade, **atestando explicitamente que** o candidato está apto a realizar as provas constantes no item 8.16 e critérios do Anexo V, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do exame, com assinatura do cardiologista emitente e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

8.4.1 O candidato que não apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, bem como não apresentar qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12, será impedido de realizar as provas do exame de aptidão física, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

8.4.2 Para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início dos Exames de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

8.5. A candidata grávida deverá apresentar teste de gravidez conforme subitem 8.4.2 e o atestado médico de que trata o subitem 8.4, assegurando que a mesma pode ser submetida aos Exames de Aptidão Física, mesmo estando grávida, sob pena de ser eliminada do certame, quando do não cumprimento desses requisitos, ficando o Estado de Pernambuco e o IAUPE eximidos de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

8.6. O Exame de Aptidão Física será realizado, conforme estabelecido nos itens 8.2 e 8.3, e será composto pelas provas descritas no item 8.16 e critérios estabelecidos no Anexo V.

8.7. O Exame de Aptidão Física deverá ser filmado pelo IAUPE, na condição de executora do certame, para total transparência do seu resultado.

8.8. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de outras pessoas, inclusive outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

8.9. Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos exames, comprometendo os seus resultados.

8.10. O candidato será considerado aprovado no Exame de Aptidão Física quando realizar todos os testes nos índices estabelecidos no item 8.16, atendendo aos critérios no Anexo V.

8.11. No Exame de Aptidão Física não será concedida, sob qualquer hipótese, condição individual especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

8.12. Todos os candidatos terão direito a realizar todos os testes do Exame de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes testes, em respeito ao previsto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 108/2008.

8.13. Os candidatos serão convocados para o Exame de Aptidão Física, obedecendo ao calendário a ser divulgado no ato da convocação, observado o período fixado no **Anexo II**;

8.13.1 O candidato que não comparecer ao Exame de Aptidão Física no dia, local e horário para ele programado no ato da convocação será eliminado do concurso, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a nova data de aplicação do teste.

8.14. O Candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do Exame de Aptidão de Física, trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, conseqüentemente, ser eliminado do concurso.

8.15 Todos os candidatos convocados terão direito a realizar todos os testes/provas do Exame de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes testes, em respeito ao previsto no artigo 8º da Lei Complementar nº 108/2008, inclusive, observando-se as Diretrizes estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), na Reunião de Consenso Sobre Mudança de Sexo e Hiperandrogenismo, realizada em novembro de 2015 na sede do COI, na cidade Lausanne, Suíça.

8.16. O Exame de Aptidão Física será realizado através dos testes indicados nas tabelas a seguir, que determinam os índices necessários para aprovação em cada um dos testes.

Exame de Aptidão Física para o cargo de Oficial PM

TESTES EM ORDEM DE EXECUÇÃO	ÍNDICES	
	Masculino	Feminino
Natação 50 metros	Máximo de 01 minuto e 00 segundos	Máximo de 01 minuto e 10 segundos
Flexão na Barra Fixa	Mínimo de 05 repetições	Mínimo por 25 segundos em flexão (isometria)
Salto em distância	Mínimo de 03 metros e 60 centímetros em até 03 tentativas	Mínimo de 02 metros e 80 centímetros em até 03 tentativas
Abdominal	Mínimo de 40 repetições em no máximo 60 segundos	Mínimo de 36 repetições em no máximo 60 segundos
Corrida de 2.400 metros	Máximo de 11 minutos e 30 segundos	Máximo de 13 minutos e 30 segundos

Exame de Aptidão Física para o cargo de Oficial BM (QOCBM)

TESTES EM ORDEM DE EXECUÇÃO	ÍNDICES	
	Masculino	Feminino
Flexão de braços na barra fixa	Mínimo de 06 repetições	Mínimo por 25 segundos
Flexão do abdômen	Mínimo de 40 repetições em 60 segundos	Mínimo de 36 repetições em 60 segundos
Salto horizontal estático	Mínimo de 180 centímetros	Mínimo de 140 centímetros
Corrida de 2.400 metros	Máximo de 11 minutos e 30 segundos	Máximo de 13 minutos e 30 segundos
Corrida de 50 metros	Máximo de 08 segundos	Máximo de 09 segundos
Natação 50 metros	Máximo de 50 segundos	Máximo de 55 segundos

8.17 Os testes constantes do Exame de Aptidão Física deverão ser executados através dos critérios definidos no Anexo V deste Edital.

9. DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. Os candidatos considerados APTOS nos Exames de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, realizada exclusivamente na Cidade do Recife, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, de acordo com os parâmetros exigidos.

9.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12.

9.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

9.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

9.4.1. Para ser considerado apto o candidato terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

9.5. Será considerado INAPTO o Candidato que não apresentar conformidade com o subitem 9.4.1.

9.5.1 Para o candidato que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo público para o qual concorre.

9.5.2 O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. O candidato será submetido à Investigação Social, de caráter eliminatório, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

10.2. A Investigação Social veriguará as condições ético-morais do candidato, e será realizada pela Secretaria de Defesa Social – SDS, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do endereço eletrônico do IAUPE, quando, nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.3 O candidato convocado para o curso de formação deverá apresentar, no momento definido no endereço eletrônico da IAUPE, os originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social:

- a) original e cópia da certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) original e cópia dos documentos que comprovem estar em dia com suas obrigações militares e não estar isento para o Serviço Militar;
- d) certidões de antecedentes das Justiças Federal e Estadual que comprovem não estar condenado e/ou não denunciado em ação penal;
- e) duas fotografias recentes, coloridas, 5x7, de frente e de cabeça descoberta;
- f) original e cópia do Atestado de Conduta Militar para os que servem ou serviram às Forças Armadas e Auxiliares, constando seu comportamento;
- g) original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, da Carteira de Identidade, do CPF e do Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado;

10.3.1 Os documentos constantes das alíneas “a” e “d” somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

10.3.2 Serão aceitos documentos expedidos por meio da rede mundial de computadores (Internet), desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

10.3.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

10.4 A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.5 Será considerado eliminado o candidato contraindicado na investigação social pelos Setores de Inteligência das respectivas Corporações Militares, mesmo que esteja aprovado nos Exames de Habilidades e Conhecimentos, de Aptidão Física, Médicos e na Avaliação Psicológica.

10.6 Ao término da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado o candidato indicado ou contraindicado.

10.7 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais e/ou Militares, da Justiça Federal, Estadual, ou que prestar informações inverídicas.

10.8 Será também considerado contraindicado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) houver sido condenado criminalmente;
- c) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;

d) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar ou bombeiro militar, quais são:

I - prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II - habitualidade em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar ou bombeiro militar;

III - uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;

IV - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;

V - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

10.8.1 Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, o candidato deverá de imediato, informar o fato circunstanciado e formalmente à Comissão do Concurso.

10.9 O candidato contraindicado deverá ser comunicado pela Secretaria de Defesa Social, por correspondência remetida ao endereço informado na inscrição ou pessoalmente, mediante termo de recebimento, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral, ocasião em que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte.

10.10 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos relativos à investigação social serão decididos pelo Secretário de Defesa Social, com assessoria do Comandante Geral da respectiva Corporação Militar Estadual e da Comissão de Coordenação do Concurso.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

11.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do concurso apenas os candidatos de que tratam os itens 7.1 e 7.1.1 deste Edital que venham a ser considerados aptos em todas as fases daquela Etapa. Todos os demais candidatos serão eliminados do concurso público.

11.2 A classificação dos candidatos na Primeira Etapa dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no Exame de Habilidades e Conhecimentos, em conformidade com o que estabelecem os itens 6.5.1 e 6.5.2.1 deste edital.

11.3 A simples aprovação na Primeira Etapa do concurso não gera direito à matrícula no Curso de Formação, 2ª Etapa do Concurso, a qual será efetivada exclusivamente para 60 (sessenta) candidatos, para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), melhor classificados na Primeira Etapa entre os que tenham sido considerados aptos em todas as suas Fases e que cumpram todas as exigências contidas neste Edital.

11.4 Serão convocados para a 2ª Etapa – Curso de Formação de Oficiais PM/BM, os candidatos aprovados em todas as fases da 1ª Etapa, na quantidade de 01 (um) candidato por vaga ofertada em cada cargo, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação na 1ª Etapa, incluindo a reserva de vaga prevista no item 1.8.1.

12. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

12.1. A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação de Oficiais PM/BM, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a sua execução a cargo da Secretaria de Defesa Social.

12.2 Serão convocados para participar da Segunda Etapa apenas os 60 (sessenta) candidatos para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), de que tratam os subitens 11.3 e 11.4.

12.3 Em caso de surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do concurso, apenas os candidatos aprovados na sua Primeira Etapa, conforme estabelecido no item 11.1, e que não se classificarem entre os 60 (sessenta) candidatos convocados para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos convocados para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), para a realização da segunda etapa, poderão ser posteriormente convocados para realizar a Segunda Etapa, segundo juízo de conveniência e oportunidade da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação na Primeira Etapa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM

13.1. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/BM os Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público disciplinado neste Edital, considerando-se para a convocação a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos no Exame de Habilidades e Conhecimentos, desde que julgados

aptos nos Exames Médicos, Aptidão Física, e Avaliação Psicológica, conforme descrito no Anexo II - Calendário de Atividades.

13.1.1 A investigação social terá caráter eliminatório e realizar-se-á conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

13.2. Os 60 (sessenta) candidatos convocados para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos convocados para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), na forma descrita no item 13.1, para a matrícula no CFO PM/BM, deverão apresentar os documentos e condições para a efetivação da matrícula, na forma estabelecida no item 14 deste Edital.

13.3 No caso de indeferimento da matrícula no CFO PM/BM, o candidato será comunicado por correspondência remetida ao endereço informado no ato da inscrição do concurso, com as justificativas e razões do indeferimento.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM

14.1. Documentos e Condições para efetivação da Matrícula

14.1.1 Somente será matriculado no CFO PM/BM o candidato que tiver sido convocado na forma estabelecida no subitem 13.1, preencher os requisitos exigidos no item 3 deste Edital, salvo a alínea "a" do item 3.3 e, ainda, apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos:

14.1.1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícia e Corpo de Bombeiros Militar de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- f) comprovante de inscrição no CPF;
- g) carteira de identidade;
- h) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio, expedida pelo próprio candidato ou extraída da declaração de imposto de renda de pessoa física da Receita Federal;
- i) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.);
- j) preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), no ato da matrícula;
- k) entregar 2 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;
- l) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de afastamento destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
- m) Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B, respeitado os prazos legais de validade.

14.1.1.2 Para os candidatos oriundos da Polícia Militar de Pernambuco ou do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica, acompanhado da respectiva pasta funcional;
- c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais.

14.1.1.3 O candidato que não preencher os requisitos; deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras; não comparecer para a matrícula na data prevista; apresentar documentos e informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso.

15. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

15.1 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail iaupe.oficiais2018@gmail.com.

15.2 Para o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato terá 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

15.2.1 Serão indeferidos os recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

15.2.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

15.2.3 Os recursos deverão ser enviados conforme modelo constante do Anexo III.

15.2.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do modelo exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

15.2.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

15.2.6 Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

15.2.7 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

15.3 No primeiro dia útil após a divulgação do resultado dos Exames Médico e de Aptidão Física serão disponibilizadas, através do site **www.upenet.com.br**, as respectivas certidões dos candidatos não aptos com os motivos da eliminação.

15.3.1 Após a divulgação das certidões do subitem anterior, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, para a interposição de recurso contra o resultado dos Exames Médicos e/ou de Aptidão Física.

15.4 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato. Os recursos da fase do Exame Médico devem ser apreciados pela Comissão designada pelo IAUPE.

15.5 Em caso de recurso contra a avaliação psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, para encaminhar ao IAUPE, através do endereço eletrônico **iaupe.oficiais2018@gmail.com**, requerimento solicitando entrevista de devolução ou abertura de vistas, não necessitando apresentar, nesse momento, as razões recursais.

15.5.1 O IAUPE publicará através do site **www.upenet.com.br**: local, data e hora dos agendamentos para a entrevista de devolução ou abertura de vistas.

15.5.2 O candidato poderá comparecer com a presença de um psicólogo por ele contratado a fim de receber entrevista de devolução.

15.5.2.1 O candidato poderá nomear um psicólogo como seu procurador, devendo esse psicólogo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a quem será aberta vistas do material produzido pelo requerente.

15.5.2.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

15.5.3 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, incluindo-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

15.5.3.1 Será apresentado ao psicólogo nomeado o material psicológico produzido pelo candidato e o laudo psicológico, referido no subitem 9.5.1, para que seja realizada a análise técnica pelo referido profissional.

15.5.3.2 O psicólogo nomeado terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à abertura de vistas, para apresentar as razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.3.3 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

15.5.3.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vistas.

15.5.3.5 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMPE e/ou do CBMPE ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMPE e/ou do CBMPE.

15.5.3.6 O psicólogo devidamente nomeado pelo candidato, durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.

15.5.4 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra indicação e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro

dia útil seguinte ao atendimento, para apresentar suas razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.5 O julgamento do Recurso interposto em face da Avaliação Psicológica deve ser realizado por uma junta de profissionais da área, não podendo participar do julgamento os profissionais que efetuaram as avaliações psicológicas no Concurso.

15.6 Nos casos de contraindicação na investigação social e indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.

15.6.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula para o Curso de Formação ou da contraindicação na Investigação Social deverão ser dirigidos ao Secretário de Defesa Social, protocolado no seguinte endereço: Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife, PE, de segunda a sexta-feira, no horário local do Estado de Pernambuco, das 8h às 12h e das 13 às 17h.

15.6.2 A solução dos recursos contra o ato de matrícula é de competência do Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

15.7 Não serão considerados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

16. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

16.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

16.2 O disposto no subitem 16.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

16.3. Será eliminado do processo seletivo, por ato do IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) não estiver de posse de seu comprovante de Inscrição e do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;
- f) comparecer a qualquer Exame, trajando indumentárias inadequadas;
- g) deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- h) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- i) deixar de apresentar-se na data prevista neste Edital aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;
- j) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- l) não devolver integralmente o material recebido (Folha de Redação e Cartão-Resposta);
- m) prestar informações inverídicas.

16.4 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

16.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

16.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao IAUPE, através de requerimento endereçado ao IAUPE, sito à Avenida Rui Barbosa nº 1599, bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050-000, via Correios através de correspondência com Aviso de Recebimento, ou presencialmente no endereço acima, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h.

16.7 Para o Exame de aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido Teste o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

16.8 Ao candidato contraindicado na avaliação psicológica, que não tenha interposto recurso administrativo, será facultada a "entrevista de devolução", cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

16.8.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao IAUPE, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias após divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

16.8.2 A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.

16.8.3 Se o candidato houver nomeado psicólogo a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

16.8.4 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

16.9 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

16.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações através da Internet, no site **www.upenet.com.br**, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

17 DO RESULTADO

17.1. O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta dos Secretários de Administração e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados e a segunda contendo, apenas, os candidatos classificados pessoas com deficiência. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Estado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do Candidato neste Concurso Público importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

18.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3. O IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário dos Concursos.

18.4. A aprovação e não-classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

18.5. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o IAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site **www.upenet.com.br**.

18.6 A eliminação do candidato classificado, bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação para matrícula no CFO PM/BM, na forma aqui estabelecida, importará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

18.7 Será emitida pelo IAUPE a listagem final dos candidatos aprovados no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.

18.9 Fica garantido ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas oferecidas para cada cargo, e na forma estabelecida neste Edital, a matrícula no curso e, caso concluído com êxito, a inclusão na respectiva Corporação Militar Estadual, durante o prazo de validade no certame.

18.10 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto ao IAUPE.

18.11 As leis, decretos e normas internas dos Militares do Estado que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página www.bombeiros.pe.gov.br e na página www.pm.pe.gov.br na Internet.

18.12 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

18.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

18.14 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

18.14.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando aprova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

18.14.2 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

18.15 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

18.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado e na página do Concurso, no site www.upenet.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

18. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela Secretaria de Defesa Social em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

18.18 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I- Conteúdo Programático;

II- Calendário de Atividades do Concurso;

III- Modelo de Recurso;

IV- Formulário de atestado médico para exame de aptidão física.

V- Critérios definidos para os testes do Exame de Aptidão física.

18.19 Este Concurso será válido por dois anos, a partir da sua primeira homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.20 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGO OFICIAL PM

1. LÍNGUA PORTUGUESA COM INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

[1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Ortografia oficial; [4] Acentuação gráfica; [5] Emprego das classes de palavras; [6] Emprego do sinal indicativo de crase; [7] Sintaxe da oração e do período; [8] Pontuação; [9] Concordância nominal e verbal; [10] Regência nominal e verbal; [11] Significação das palavras; [12] Redação de correspondências oficiais.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

LÍNGUA INGLESA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Proposições; [6] Numerais.

LÍNGUA ESPANHOLA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Preposições.

3. ESTATÍSTICA BÁSICA

[1] Conceitos: População, censo, amostra, experimento aleatório, variáveis e atributos, variáveis aleatórias discretas e contínuas, normas para apresentação tabular de dados; [2] Organização de dados estatísticos; [3] Medidas de posição; [4] Medidas de dispersão.

4. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

1.Conceito de internet e intranet; 2.Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; 3.Conceitos de proteção e segurança; 4.Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); 5.Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 6. Principais aplicativos edição de textos e planilhas.

5. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Perspectiva sociológica, política, jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2.Constituição: sentido sociológico; sentido político e jurídico: conceito, objetos e elementos. 3.Classificações das constituições: constituição material e constituição formal, constituição-garantia e constituição-dirigente, normas constitucionais. 4.Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte, poder constituinte originário e derivado, reforma e revisão constitucionais, limitação do poder de revisão, emendas à Constituição. 5.Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade. 6.Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos, partidos políticos, garantias constitucionais individuais, garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos, remédios do Direito Constitucional; 7.Poder Legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos; 8.Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República; 9.Poder Judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, tribunais regionais federais e juízes federais, tribunais e juízes dos estados funções essenciais à justiça; 10.Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública e sua organização; 11.Ordem social: base e objetivos da ordem social, seguridade social, educação, cultura e desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente, família, criança adolescente e idoso.

6. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos poderes e organização, natureza, fins e princípios. 2.Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3.Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração, organização administrativa da União, administração direta e indireta. 4.Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativa, cargo, emprego e função públicos, regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5.Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia, uso e abuso do poder. 6.Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e sanatória, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade. 7.Serviços públicos, conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação: concessão, permissão, autorização; 8.Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

7. DIREITO PENAL

1.Princípios constitucionais do Direito Penal; 2.A lei penal no tempo; 3.A lei penal no espaço; 4.Interpretação da lei penal; 5.Infração penal: elementos, espécies; 6.Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; 7.Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; 8.Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; 9.Erro de tipo; erro de proibição; 10.Imputabilidade penal; 11.Concurso de pessoas; 12.Crimes contra a pessoa; 13.Crimes contra o patrimônio; 14.Crimes contra a administração pública.

8. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1.Princípios norteadores do Processo Penal, conceituação e lei adjetiva; 2.Princípios Processuais Penais, das partes; da jurisdição e competência, do Habeas Corpus; 3.Das Questões e Processos Incidentes, Suspeição, Incompetência de juízo, Litispêndência, Ilegitimidade de parte. 4. Do Processo em Espécie, do Processo Comum, da instrução criminal, da pronúncia, impronúncia, absolvição sumária, do Processo Sumário, do Processo Sumaríssimo, do Processo e Julgamento dos Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, dos processos de competência do Tribunal do Júri, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Apelação, Procedimento da Lei de abuso de autoridade; 5.Nulidades, Noções gerais, Princípios básicos das nulidades, Nulidades em espécie, Momento para a arguição das nulidades.

9. DIREITO PENAL MILITAR

1.Aplicação da Lei Penal Militar; 2.Crime, imputabilidade penal, concurso de agentes; 3.Penas, medidas de segurança; 4.Ação penal, extinção da punibilidade. 5.Crimes contra a segurança externa do país, contra a autoridade ou disciplina militar, contra a pessoa, o patrimônio e incolumidade pública, contra administração militar e a justiça militar.

10. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

1.Da lei de Processo Penal Militar e da sua aplicação; 2.Da polícia Judiciária militar. 3.Do Inquérito Policial Militar; 4.Da ação penal militar e do seu exercício; 5.Do processo penal militar em geral: Do processo. Do juiz, auxiliares e partes do processo: Do juiz e seus auxiliares; do juiz; das partes; do acusador; do acusado, seus defensores e curadores; Da denúncia; Do foro militar; Competência: Da competência em geral; da competência pelo lugar da infração; da competência pelo lugar da residência ou domicílio do acusado; da conexão ou continência; da competência pela prerrogativa do posto ou da função; 6.Dos incidentes: das exceções em geral; da exceção de suspeição ou impedimento; da exceção de incompetência; da exceção de litispêndência; da exceção de coisa julgada; do incidente de insanidade mental do acusado; do incidente de

falsidade de documento; 7. Das medidas preventivas e assecuratórias: da busca; da apreensão; da restituição; das providências que recaem sobre as coisas; das providências que recaem sobre as pessoas; da prisão provisória; da prisão preventiva; da prisão preventiva; do comparecimento espontâneo; da menagem; da liberdade provisória; da aplicação provisória de medidas de segurança; 8. Da citação, da intimação e da notificação; 9. Dos atos probatórios: disposições gerais; da qualificação e do interrogatório do acusado; da confissão; das perguntas ao ofendido; das perícias e exames; das testemunhas; da acareação; do reconhecimento de pessoa e de coisa; dos documentos; dos indícios; 10. Do processo ordinário: da instrução criminal; da prioridade de instrução da polícia e ordem das sessões; do início do processo ordinário; da instalação do conselho de justiça; da qualificação e do interrogatório do acusado; do comparecimento do ofendido; da revelia; da inquirição de testemunhas, do reconhecimento de pessoa ou coisa e das diligências em geral; da sessão do julgamento e da sentença; 11. Dos processos especiais: da deserção em geral; do processo de deserção de oficial; do processo de deserção de praça com ou sem graduação e de praça especial.

11. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948; 2. Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 25 de novembro de 1981, Resolução 36/55; 3. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, adotada e aberta à assinatura, ratificação e adesão pela Resolução 34/180, da assembleia Geral das Nações Unidas, de 18 de dezembro de 1979. 4. Lei nº.11.340/2006, de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha); 5. Convenção das Unidas Sobre os Direitos da Criança; Adotada pela assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989; Resolução nº 44/25; 6. Lei nº. 8.069/1990, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7. A Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, adotada pela assembleia Geral das Nações Unidas, em 21 de dezembro de 1965, entrando em vigor em 4 de janeiro de 1969; ratificada pelo Brasil, em 27 de março de 1968; : Adotada pela resolução 2106A ; 8. Decreto nº. 4.738, de 12 de junho de 2003, promulga a Declaração Facultativa prevista no art. 14 da CIEFDR, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos; 9. Lei 10.741/2003, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); 10. Decreto nº. 98.386/1989, de 09/11/1989, promulga a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a tortura; 11. Decreto nº. 3.956/2001, 08/10/2001, promulga A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; 12. Decreto nº. 3.298/99, de 21/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Estatuto das Pessoas com Deficiência); 13. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Adotada pela Resolução 39/46, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984; 14. Lei nº. 9.455/1997, de 07/04/1997, define os crimes de tortura e dá outras providências.

12. LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[1] Lei 11.817, de 24 e julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco): Dos princípios gerais do regime disciplinar, Da esfera de ação e da competência para aplicação, Das transgressões disciplinares militares, Dos recursos disciplinares e das comissões recursais; [2] Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado): Da hierarquia e disciplina, Do cargo e da função PM/BM, Das obrigações PM/BM, Dos direitos e das prerrogativas dos PM/BM, Das situações especiais, Do desligamento ou exclusão do serviço ativo, Do tempo de serviço.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGO OFICIAL BM

1. LÍNGUA PORTUGUESA

[1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Ortografia oficial; [4] Acentuação gráfica; [5] Emprego das classes de palavras; [6] Emprego do sinal indicativo de crase; [7] Sintaxe da oração e do período; [8] Pontuação; [9] Concordância nominal e verbal; [10] Regência nominal e verbal; [11] Significação das palavras; [12] Redação de correspondências oficiais.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

LÍNGUA INGLESA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Proposições; [6] Numerais.

LÍNGUA ESPANHOLA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Proposições.

3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

[1] Conceito de internet e intranet; [2] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet; [3] Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; [4]. Conceitos de Protocolos, world wide web, organização de informação para o uso na internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da internet na educação, negócios, emergências e outros domínios; [5] Conceitos de proteção e segurança; [6] Novas tecnologias e outros; [7] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: Tipos de computadores, conceito de hardware e de software; [8] Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); [9] Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; [10] Principais aplicativos

comerciais para: Edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros; [11] Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

4. MATEMÁTICA

I. ARITMÉTICA: 1. Proporcionalidade, Juros, Porcentagens e Médias: 1.1. Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, Cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; 1.2. Divisão em partes diretas e inversamente proporcionais; 1.3. Regra de três simples e composta. 1.4. Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. II. ÁLGEBRA: 1. Teoria dos Conjuntos: 1.1. Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjunto dos Inteiros, Conjunto dos Racionais, Conjunto dos Reais, Conjunto dos Complexos. 2. Funções: 2.1. Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. 2.2. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; 2.3. Operações com função. Composição de funções; 2.4. Classificação de funções. 3. Polinômios: 3.1. Função Polinomial. 4. Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau. 5. Equações Redutíveis aos 1º e 2º Grau. 6. Funções Lineares Quadráticas e Valor Absoluto. 7. Funções Exponenciais e Logarítmicas. 8. Progressões Aritméticas e Geométricas. 9. Análise Combinatória, Binômio de Newton e Probabilidade. 10. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. III. GEOMETRIA: 1. Introdução à Geometria: Ângulos, Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. 2. Área das Superfícies Planas e Áreas e Volumes dos Sólidos Usuais. 3. Geometria no Espaço: 3.1. Postulado da reta e do plano; intersecção de planos. 3.2. Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, Poliedros convexos e regulares. Relação de Euler; 3.3. Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; 3.4. Cilindro e cone: conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos gerados. IV. TRIGONOMETRIA: 1. Funções Trigonométricas, Equações Trigonométricas e Resolução de Triângulos. V. GEOMETRIA ANALÍTICA: 1. Estudo Analítico da Reta, Circunferência, Elipse, Parábola e Hipérbole.

5. ESTATÍSTICA BÁSICA

[1] Conceitos: População, censo, amostra, experimento aleatório, variáveis e atributos, variáveis aleatórias discretas e contínuas, normas para apresentação tabular de dados; [2] Organização de dados estatísticos; [3] Medidas de posição; [4] Medidas de dispersão.

6. RACIOCÍNIO LÓGICO

[1] Compreensão de estruturas lógicas; [2] Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; [3] Diagramas lógicos; [4] Princípios da contagem e probabilidade.

7. FÍSICA

1. Medidas: 1.1. Precisão de medidas; 1.2. Algarismos significativos; 1.3. Regras de arredondamento: “regra do mais pobre” e “regra do desvio padrão”; 1.4. Escalas e gráficos; 1.5. Ordem de grandeza e notação científica; 1.6. Padrões de massa, comprimento e tempo; 1.7. Análise dimensional. 2. Cinemática: 2.1. Movimento sobre uma linha: movimento com velocidade constante e movimento com aceleração constante. 2.2. Vetores e operações vetoriais: deslocamento vetorial, velocidade vetorial, aceleração vetorial; 2.3. Movimento no plano: movimento relativo, movimento dos projéteis, movimento circular uniforme; 2.4. Velocidade tangencial e angular; 2.5. Aceleração centrípeta; 2.6. Movimento circular uniformemente acelerado: aceleração tangencial e aceleração total; 2.7. Relações entre grandezas lineares e angulares. 3. Dinâmica: 3.1. As leis de Newton; 3.2. Gravitação universal; 3.3. Leis de Kepler; 3.4. Centro de massa; 3.5. Quantidade de movimento linear; 3.6. Conservação da quantidade de movimento linear; 3.7. Forças no movimento curvilíneo: Força centrípeta; 3.8. Forças inerciais: força centrífuga e força de Coriolis; 3.9. 2ª Lei de Newton na rotação: torque ou momento de uma força, momento de inércia; 3.10. Quantidade de movimento angular; 3.11. Conservação da quantidade de movimento angular. 3.12. Equilíbrio de translação e rotação. 4. Energia Mecânica: 4.1. Trabalho e Energia; 4.2. Energia cinética de translação e de rotação; 4.3. Energia potencial: elástica e gravitacional; 4.4. Conservação da energia mecânica. 4.5. Choques mecânicos; 4.6. Potência mecânica; 4.7. Dissipação da energia; 4.8. Rendimento de uma máquina. 5. Termologia: 5.1. Estados físicos da matéria; 5.2. Conceito de temperatura e de calor; 5.3. Termômetros e escalas de medida da temperatura (Celsius, Fahrenheit e Kelvin); 5.4. Calorimetria e balanço térmico; 5.5. Dilatação térmica. 5.6. Leis das transformações gasosas; 5.7. Leis da termodinâmica; 5.8. Mudanças de estado físico; 5.9. Processos de transferência de calor; 5.10. Teoria cinética dos gases. 6. Fenômenos Oscilatórios e Ondulatórios: 6.1. Cinemática e dinâmica do movimento oscilatório: pêndulos; 6.2. Ondas: propagação de pulsos em um meio material. 6.3. Reflexão e refração de pulsos no ponto de separação de dois meios; 6.4. Ondas Longitudinais; 6.5. Ondas Transversais; 6.6. Ondas Progressivas; 6.7. Ondas Estacionárias; 6.8. Efeito Doppler; 6.9. Ondas sonoras: medidas em Decibéis; 6.10. Ondas ultra-sônicas: a barreira do som. 6.11. Funcionamento do ouvido humano: limiar de audição. 7. Hidrostática: 7.1. Princípio de Pascal e princípio de Arquimedes. 7.2. Medida da pressão: experiência de Torricelli, Manômetros; 7.3. Lei de Stevin: determinação de esforços em barragens; 7.4. Flutuação e estabilidade; 7.5. Capilaridade e tensão superficial. 7.6. Hidrodinâmica: pressão estática, pressão dinâmica, pressão total, vazão, conservação da vazão, Lei de Bernoulli; 7.7. Medida da velocidade: tubo Venturi, tubo de Prandtl. 8. Óptica: 8.1. Natureza da luz: teorias ondulatória e corpuscular de propagação; 8.2. Determinação da velocidade da luz: métodos de Roemer (astronômico), Fizeau (roda girante) e Foucault (espelho girante); 8.3. Reflexão: imagens formadas por espelhos planos e esféricos; 8.4. Refração: índice de refração, reflexão total; 8.5. Dispersão da luz pelos prismas: determinação do índice de refração; 8.6. Lentes delgadas; 8.7. O olho humano; 8.8. Defeitos de refração na visão e suas correções; 8.9. Instrumentos óticos: lupa, luneta, binóculo e telescópio. 9. Eletrostática e Eletrodinâmica: 9.1. Carga elétrica: Lei de Coulomb; 9.2. Campo elétrico: Linhas de força; 9.3. Energia potencial elétrica e potencial elétrico; 9.4. Condutores e isolantes: propriedades dos condutores isolados; 9.5. Corrente elétrica: intensidade de corrente e modelo da condução elétrica; 9.6. Resistividade e resistência elétrica: Lei de Ohm; 9.7. Associação de resistores; 9.8. Funcionamento das baterias: força eletromotriz; 9.8. Potência e energia nas várias partes dos circuitos de corrente contínua; 9.9. Associação de geradores; 9.10. Circuitos elétricos de corrente contínua: leis de Kirchhoff. 10. Magnetismo e Eletromagnetismo: 10.1.

Ímãs: interações entre ímãs; 10.2. Campo magnético: campo magnético terrestre e “pólos magnéticos”; 10.3. Linhas de indução do campo magnético; 10.4. Campo magnético produzido por correntes contínuas; 10.5. O solenóide; 10.6. Ação do campo magnético sobre partículas carregadas em movimento; 10.7. Ação do campo magnético sobre condutores retilíneos com correntes contínuas; 10.8. Força e torque sobre bobinas retangulares; 10.9. Interação entre condutores retilíneos portadores de correntes contínuas: a balança de Ampère; 10.10. Indução eletromagnética; 10.11. Força eletromotriz induzida: Lei de Faraday-Lenz. 11. Física Moderna: 11.1. Relatividade: transformações de Galileu e Lorentz. Postulados da Relatividade. Transformação de velocidades, contração do tempo, dilatação do espaço. Equivalência massa-energia. 11.2. Mecânica Quântica: experiências históricas, quantização dos níveis da energia do átomo, o átomo de hidrogênio, dualidade onda-partícula. 11.3. Estado Sólido: noções gerais de semicondutores, transistores e circuitos integrados. 11.4. Física Nuclear: desintegração radioativa, reatores nucleares, aplicações.

8. QUÍMICA

[1] ESTRUTURA DA MATÉRIA: 1.1 Aspectos Macroscópicos:- Substâncias simples e compostas;- Mistura;- Critérios de pureza;- Métodos de separação dos Componentes de Misturas Homogêneas e Heterogêneas. 1.2 Átomos e Moléculas:- Elemento Químico;- Estrutura Atômica;- Isotopia, Isotopia, Isobaria;- Sistema relativo de massas atômicas;- Massa dos átomos e moléculas;- N.o de Avogadro. 1.3 Classificação Periódica dos Elementos:- Ordenação dos Elementos na Tabela Periódica;- Propriedade dos elementos: gases nobres, metais, não-metais e semimetais;- Configuração Eletrônica dos Elementos (exceção dos lantanídeos e dos actinídeos);- Propriedades: volume atômico, raio atômico, ponto de fusão, ponto de ebulição, eletronegatividade, energia de ionização, afinidade eletrônica. 1.4 Ligação Química:- Elétrons de valência;- Ligação Iônica;- Ligação Covalente;- Ligações por Ponte de Hidrogênio;- Ligação Metálica;- Forças de Van der Waals;- Identificação de moléculas polares e apolares;- Polaridade e Apolaridade; 1.5 N.o de oxidação.- Fórmulas e Nomenclatura:- Fórmula linear, molecular, mínima, estrutural e eletrônica;- Fórmula molecular de uma substância, conhecida sua nomenclatura;- Proporções dos elementos na substância, conhecida sua fórmula molecular;- N.o de oxidação de um elemento, conhecida sua fórmula molecular. 1.6 Óxidos, Ácidos, Bases e Sais:- Conceitos e propriedades de óxidos, ácidos, bases e sais;- Fórmulas moleculares e estruturais;- Conceitos de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. 1.7 Estados da Matéria:- Sólido, líquido e gasoso;- Ligações entre moléculas dos sólidos, líquidos e gases;- Volume molar; Gás molar;- Gás ideal – Princípio de Avogadro;- Mudanças de estado. 1.8 Soluções:- Conceito de solvente, soluto, fase, coeficiente de solubilidade;- Solventes polares e apolares; Soluções iônicas e moleculares;- Solução molar, solução normal, fração molar;- Unidades para exprimir a concentração das soluções;- Preparo de soluções;- Mistura de soluções;- Adição de soluto e/ou solvente a uma dada solução. 1.9 Estrutura Nuclear:- Propriedades das emissões radioativas;- Efeitos provocados pelas emissões radioativas: efeitos térmicos, efeitos de ionização e efeitos químicos;- Variação do N.o de massa e N.o atômico com a emissão de partículas Alfa e Beta (leis de radioatividade);- Radioatividade Natural e Artificial;- Conceito de meia-vida, vida-média e constante radioativa; Famílias Radioativas Naturais;- Expressão Geral do N.o de massa para identificação da Família Radioativa;- Fissão Nuclear; Fusão Nuclear. [2] TRANSFORMAÇÃO DA MATÉRIA: 2.1 – Combinações Químicas:- Classificação das reações químicas: análise, síntese, dupla troca, simples troca, redox;- Aplicação das Leis Ponderais das reações químicas em problemas;- Aplicação das Leis Volumétricas das reações químicas em problemas;- Relação massa/volume numa reação química;- Aplicação do conceito de rendimento de uma reação química; Ajuste de coeficiente de uma equação Química;- Equivalente químico e equivalente grama. 2.2. Efeitos Energéticos nas Reações Químicas:- Aplicação do conceito de calor de reação, calor de formação, calor de decomposição e calor de combustão em problemas simples;- Variação da entalpia e variação da energia interna;- Aplicação do conceito de variação da entalpia e variação da energia interna das reações químicas em problemas;- Conceito e aplicação da energia de ligação. 2.3. Conceitos de Cinética Química: - Conceito de energia de ativação; - Diagrama de energia de ativação; - Velocidade de reação; - Fatores que alteram a velocidade da reação; - Constante de velocidade; - Catalizador de uma reação; - Lei da ação das massas. 2.4. Equilíbrio Químico: - Aspecto dinâmico do equilíbrio químico; - Constante de equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos; - Expressão do equilíbrio químico em função das concentrações molares; - Expressão do equilíbrio químico em função das pressões parciais; - Aplicação do Princípio de Le Chatelier. 2.5. Solubilidade: - Solubilidade de uma substância em um determinado solvente: - Aplicação de grau de dissociação, fator de VantHoff e constantes de ionização dos eletrólitos em problemas simples; - Equilíbrio iônico; - Solubilidade em água - produto de solubilidade; - Constante do produto de solubilidade; - Efeito de ion comum; - Produto iônico de água; - Hidrólise (cte de hidrólise e grau de hidrólise);- pH e pOH; - Solução tampão. 2.6. Reações de Oxi-Redução (redox): - Agente redutor, agente oxidante; - Mecanismo de uma célula eletroquímica galvânica; Força eletromotriz de uma célula eletroquímica galvânica; - Ajuste de equação de redox; - Conceito de eletrólise em fusão e em solução aquosa; - Mecanismos de uma célula eletrolítica (caracterização dos eletrodos); - Equivalente eletroquímico; - Leis de eletrólise. [3] QUÍMICA ORGÂNICA: 3.1. Características gerais: - Características do átomo de carbono na formação de cadeias e ligações covalentes; - Funções orgânicas: hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, enóis, aldeídos, éteres, ésteres, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, compostos nitrogenados, compostos halogenados, compostos organometálicos e compostos sulfurados; - Séries homólogas, isôlogas e heterólogas; - Relação grupamento funcional e reatividade química. 3.2. Representação das Moléculas Orgânicas: - Nomenclatura usual e IUPAC; - Fórmulas gerais das diferentes funções orgânicas; - Isomeria plana; - Isomeria espacial; 3.3. Ligação Química em Compostos Orgânicos: - Ligações sigma e Pi; - Ligações polares e apolares;- Cisões moleculares; 3.4. Acidez e Basicidade em Compostos Orgânicos: - Ordem crescente e decrescente do seu caráter ácido. 3.5. Estudo das Reações Orgânicas: - Reagentes eletrófilos e nucleófilos; - Tipos de Reações. [4] QUÍMICA APLICADA: 4.1. Petróleo: - Tipos de Petróleo; - Métodos usuais de prospecção; - Aspectos gerais da extração; - Principais produtos da destilação; 4.2. Xisto Betuminoso: - Importância como fonte de óleo bruto; - Importância como gás combustível. 4.3. Polímeros (Macromolecular): - Exemplos de polímeros vinílicos (PVC, polietileno); - Exemplos de polímeros acrílicos (lã sintética, etc); - Exemplos de polímeros diênicos (borracha sintética). 4.4. Energia Nuclear: - Componentes essenciais de um Reator Nuclear;- Aplicações pacíficas dos Reatores Nucleares. 4.5. Pilha Seca: - Processo de funcionamento de uma pilha seca; - Analogia entre pilha seca e corrosão galvânica. 4.6. Siderurgia: - Diferença de composição química entre ferro gusa

e o aço comum; - Principais Reações químicas que ocorrem no processo de obtenção do ferro gusa e na sua transformação para aço comum.

9. BIOLOGIA

[1] Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. [2] Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. [3] Identidade dos seres vivos – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática. [4] Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. [5] Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. [6] Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

10. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Perspectiva sociológica, política, jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2.Constituição: sentido sociológico; sentido político e jurídico: conceito, objetos e elementos. 3.Classificações das constituições: constituição material e constituição formal, constituição-garantia e constituição-dirigente, normas constitucionais. 4.Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte, poder constituinte originário e derivado, reforma e revisão constitucionais, limitação do poder de revisão, emendas à Constituição. 5.Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade. 6.Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos, partidos políticos, garantias constitucionais individuais, garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos, remédios do Direito Constitucional; 7.Poder Legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos; 8.Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República; 9.Poder Judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, tribunais regionais federais e juízes federais, tribunais e juízes dos estados funções essenciais à justiça; 10.Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública e sua organização; 11.Ordem social: base e objetivos da ordem social, seguridade social, educação, cultura e desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente, família, criança adolescente e idoso.

11. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos poderes e organização, natureza, fins e princípios. 2.Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3.Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração, organização administrativa da União, administração direta e indireta. 4.Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativa, cargo, emprego e função públicos, regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5.Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia, uso e abuso do poder. 6.Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e sanatória, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade. 7.Serviços públicos, conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação: concessão, permissão, autorização; 8.Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

12. LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[1] Lei 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco): Dos princípios gerais do regime disciplinar, Da esfera de ação e da competência para aplicação, Das transgressões disciplinares militares, Dos recursos disciplinares e das comissões recursais; [2] Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado): Da hierarquia e disciplina, Do cargo e da função PM/BM, Das obrigações PM/BM, Dos direitos e das prerrogativas dos PM/BM, Das situações especiais, Do desligamento ou exclusão do serviço ativo, Do tempo de serviço.

13. DIREITO PENAL MILITAR

1. Aplicação da Lei Penal Militar; 2. Crime, imputabilidade penal, concurso de agentes; 3. Penas, medidas de segurança; 4. Ação penal, extinção da punibilidade. 5. Crimes contra a segurança externa do país, contra a autoridade ou disciplina militar, contra a pessoa, o patrimônio e incolumidade pública, contra administração militar e a justiça militar.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrição	10/06 a 08/07/2018	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10 a 18/06/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa	26/06/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	27/06 a 03/07/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado dos recursos contra o indeferimento da taxa	06/07/2018	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	10/07/2018	<u>Casa lotéricas – CEF ou em qualquer instituição bancária</u>
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	10/06 a 08/07/2018	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	Até 09/07/2018	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	16/07/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	17/07 a 23/07/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado dos Recursos contra o indeferimento do Atendimento Especial	30/07/2018	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	31/07/2018	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	27/07/2018	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	08/07/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Prova de Conhecimentos	12/08/2018	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	12/08/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	13/08 a 17/08/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	27/08/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos	28/08/2018	http://www.upenet.com.br
Divulgação da listagem dos Candidatos que terão as redações Corrigidas	28/08/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da prova Dissertativa – Redação	30/08/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra prova Dissertativa	30/08 a 06/09/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado do Recurso contra prova Dissertativa	10/09/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado das provas Objetiva e Dissertativa	10/09/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Exame de Saúde	10/09/2018	http://www.upenet.com.br
Realização do Exame de saúde	28/09 a 02/10/2018	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	10/10/2018	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	11/10/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de saúde	15/10 a 19/10/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado final do exame de saúde	23/10/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física -	23/10/2018	http://www.upenet.com.br

TAF		
Execução do Teste de Aptidão Física - TAF	01/11/2018 a 04/11/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	06/11/2019	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	06/11/2019	http://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física- TAF	07/11 a 13/11/2019	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado do recurso contra Teste de Aptidão Física- TAF	16/11/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	16/11/2018	http://www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	20 a 21/11/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	26/11/2018	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	27 e 29/11/2018	A ser informado no ato da convocação
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	30/11/2019	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	04/12/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra a Avaliação Psicológica	05/12 a 11/12/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado do Recurso contra a Avaliação Psicológica	14/12/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Avaliação Psicológica	14/12/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Realização das Matrículas do Curso de Formação.	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Execução do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Recurso para contraindicação na investigação social	05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação	Sede da SDS – Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, 50040-020, Recife, PE
Resultado Final do Concurso	A ser informado	www.upenet.com.br

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

À IAUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a SDS – Cargo Oficial (PM ou BM) 2018, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, _____ de _____ de 2018.

Requerente

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL N° _____, DE _____ DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE OFICIAIS DA PMPE

Atesto que o (a) Sr.(a) _____ sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso público n° _____, de _____ de 2018, compreendendo os testes de **natação de 50 metros, flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, salto em distância, abdominal com pernas flexionadas, e corrida de 2400 metros.**

Local, _____, _____ / _____ / 2018.

Nome/CRM/Assinatura

EDITAL N° _____, DE _____ DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE OFICIAIS DO CBMPE

Atesto que o (a) Sr.(a) _____ sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso público n° _____, de _____ de 2018, compreendendo os testes de **flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, natação de 50 metros, corrida de 50 metros, salto horizontal estático, flexão do abdômen, e corrida de 2400 metros.**

Local, _____, _____ / _____ / 2018.

Nome/CRM/Assinatura

ANEXO V

CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA OS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Para Cargo de Oficial PM (QOPM)

NATAÇÃO 50 METROS

O teste será realizado em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, em nado livre (em qualquer estilo de natação). Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados ao exercício da atividade: maiô (peça única) para as mulheres e sunga para os homens, sendo permitido o uso de touca e de óculos de natação. Em nenhum momento será autorizado ao candidato: tocar ao fundo da piscina em qualquer instante da execução, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de desclassificação do candidato infrigente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina encostando as costas na borda. O início do teste será comandado através do aviso de "atenção" e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecido na tabela do item 8.16, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, "pedaladas" e/ou balanceios,

cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

SALTO EM DISTÂNCIA

Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão até o local da queda, onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes (ou em cima) da marca de impulsão ou da tábua de impulsão (quando existir). Cada executante poderá realizar esta prova em até três tentativas, devendo ser registrado o salto válido de maior índice. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.

ABDOMINAL

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

CORRIDA DE 2.400 METROS

A partida da corrida será realizada após o comando de “ATENÇÃO”, seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e, consequentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

Para Cargo de Oficial BM (QOCBM)

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima exigida, conforme estabelecido na tabela do item 8.16.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços totalmente estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, “pedaladas” e/ou balanceios e nem cruzamento das pernas. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

SALTO HORIZONTAL ESTÁTICO

Como posição inicial, o (a) candidato(a) postar-se-á em pé, com os pés alinhados e levemente afastados lateralmente (paralelos), sem tocar a linha ou faixa inicial de demarcação do exercício. Ao comando de “iniciar” do avaliador, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com movimento simultâneo dos pés, objetivando atingir o ponto mais distante no solo, com movimentação livre de braço, troncos e pernas. Deverá aterrissar, apoiando o calcanhar no solo, procurando manter a posição em pé. A distância será demarcada com duas fitas, faixas ou linhas no chão, de forma que as suas espessuras serão computadas no valor medido. Sob pena de reprovação, o(a) candidato(a) não poderá encostar nenhuma parte do corpo nas marcações ou dentro do intervalo discriminado por elas. A parte do corpo mais próxima da linha de saída que tocar o solo será a referência para a aferição da distância alcançada. O(A) candidato(a) disporá de duas tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimo de 05 minutos entre essas tentativas.

NATAÇÃO 50 METROS

O teste será realizado em uma piscina de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, em nado livre (em qualquer estilo de natação). Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados ao exercício da atividade: bermuda de lycra, maiô (peça única) para as mulheres e sunga para os homens, sendo permitido o uso de touca e de óculos de natação. Em nenhum momento será autorizado ao candidato: tocar ao fundo da piscina em qualquer instante da execução, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de desclassificação do candidato infringente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina, estando na posição em pé com, no mínimo, uma das mãos segurando a borda podendo já estar com os pés e mãos em contato com a parede da piscina. O início do teste será comandado através do aviso de “atenção” e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

CORRIDA DE 50 METROS

Como posição de partida, o(a) candidato(a) postar-se-á em pé, com um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente alinhado com a marca de partida. Ao sinal de partida, o(a) executante percorrerá os 50 metros no menor tempo possível. Para largada, o árbitro de saída, além das orientações, utilizará simultaneamente um apito, com silvo forte, e descerrará uma bandeirola, que servirá de referência para a cronometragem. Não será permitido o uso de sapatilhas. O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo de cada candidato, sendo considerado para o cômputo oficial o de menor tempo. O teste será realizado num percurso retilíneo. O(A) candidato(a) disporá de 02 tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimo de 05 minutos entre essas tentativas.

FLEXÃO DO ABDÔMEN

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

CORRIDA DE 2.400 METROS

A partida da corrida será realizada após o comando de “ATENÇÃO”, seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e, conseqüentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando

o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 08/06/2018)

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 255/2018
SIGEPE Nº 7401890-2/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401890-2/2018** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 113.442-6 PATRÍCIA DO NASCIMENTO QUEIROZ**; **II – DESIGNAR TC BM Mat. 930037-6 ÂNGELO DE LIMA TAVARES**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 256/2018
SIGEPE Nº 7402063-4/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402063-4/2018** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **2º SGT PM Mat. 104.726-4 MAURÍCIO SIMÕES DA SILVA FILHO**; **II – DESIGNAR MAJ PM Mat. 920499-7 MARCOS AURELIO DE HOLANDA BARROS**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 257/2018
SIGEPE Nº 7402842-0/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402842-0/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **CB PM Mat. 106.307-3 REBECA DE SOUZA VIEIRA e SD PM Mat. 115.881-3 RONALDO XAVIER MILANES; II – DESIGNAR Maj PM Mat. 970019-6 ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 258/2018
SIGEPE Nº 5686115-5/2014**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 5686115-5/2014** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat. 105.838-0 JOÃO TENÓRIO DE SIQUEIRA FILHO; II – DESIGNAR MAJ PM Mat. 960012-4 LUIZ IVO BOTELHO E SILVA FILHO**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 259/2018
SIGEPE Nº 7406572-4/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7406572-4/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat.103.419-7 JOZIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA; II – DESIGNAR MAJ PM Mat. 920510-1 GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 260/2018
SIGEPE Nº 7407127-1/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7407127-1/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB RRPM Mat. 910.803-3 JOSEILDO ANTÔNIO DA SILVA; II – DESIGNAR Maj PM Mat. 950673-0 WILSON PAULO DA SILVA**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 261/2018
SIGEPE Nº 8857217-2/2015**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 8857217-2/2015** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat. 25773-7 GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, SD PM Mat. 108.483-6 WILLIAN IVAN DE ARAÚJO, SD PM Mat. 107.722-8 ROGÉRIO GUEIROS MACENA; II – DESIGNAR MAJ PM Mat. 940486-4 ENÉSIO PEREIRA DE FARIAS**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 262/2018
SIGEPE Nº 7401995-5/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7401995-5/2018** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 110.446-7 FÁBIO DE ARAÚJO LIMA, SD PM Mat. 120.971-0 MARCÍLIO ESTEVE ÁVILA e SD PM Mat. 121.028-9 MARCONDES BENDO PESSOA; II – DESIGNAR TC BM Mat. 930037-6 ÂNGELO DE LIMA TAVARES**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 263/2018
SIGEPE Nº 7407714-3/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7407714-3/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **3º SGT CBM Mat. 940.663-8 NIEPSY ANTÔNIO DA SILVA; II – DESIGNAR Maj PM Mat. 970019-6 ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 264/2018
SIGEPE Nº 7404824-2/2016**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7404824-2/2016** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat. 30.699-1 CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA, SD PM Mat. 109.614-1 WILTON HAMILTON ALVES e SD PM Mat. 106.470-3 ANDRESON CÁSSIO SOUZA CAMELO; II – DESIGNAR o MAJ PM Mat. 920510-1 GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 265/2018
SIGEPE Nº 7401871-1/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 7401871-1/2018** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Escrivão de Polícia Mat. 319.659-3 SERGIO RAPHAEL SILVA LIMA DOS SANTOS e da Escrivã de Polícia Mat. 319.651-8 TÂNIA MARIA MAINART RIOS ; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 266/2018
SIGEPE Nº 7408407-3/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7408407-3/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 112.711-0 JOSÉ ELIAS DOS SANTOS e SD PM Mat. 113.299-7 WELLINGTON DE SOUZA FREIRE; II – DESIGNAR o MAJ PM Mat. 960030-2 MARIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 267/2018
SIGEPE Nº 7408329-6/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7408329-6/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 110.879-4 LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS; II – DESIGNAR CAP BM Mat. 930136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 268/2018
SIGEPE Nº 5640752-2/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 5640752-2/2018** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **FUNCIONÁRIA CIVIL DO CPM/PE Mat. 114.324-7 PATRÍCIA ROCHA MOREIRA e o FUNCIONÁRIO CIVIL DO CPM/PE Mat. 114.332-8 VINÍCIOS BRUNO MAGALHÃES DE BRITO; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2º CPD/SAD, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 269/2018
SIGEPE Nº 7407196-7/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7407196-7/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **2º SGT PM Mat.107.101-7 GILBERTO JOSÉ COSTA JÚNIOR** e o **2º SGT PM Mat. 980.571-0 VALDÉZIO FERRAZ DOS SANTOS; II – DESIGNAR Maj PM Mat. 980010-7 WALKER DE MELO CAMPOS**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 07 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE EDITAL – Considerando a desconexão do sistema PEINTEGRADO por mais de (10) dez minutos, prorrogamos o **Processo Licitatório nº. 0019/18-CPL II** (Pregão eletrônico nº 0011/18-CPL II) **objeto:** SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE 1.300.000 BOLETOS (CARNÊS) DA TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO (DAE-20/ TPEI/2018), EM PAPEL OFF-SET 75G, EM FORMATO 297MM X 420MM, SERRILHADO, DOBRADO E COLADO, 4X0 CORES, COM DADOS VARIÁVEIS, com **encerramento: 11/06/18 às 10:00h; disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Tal procedimento encontra amparo legal no Art. 25, parágrafo 10º, do Decreto Estadual 32.539, de 24OUT2008. O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE ADITIVO

3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016 - UNA JUR. Processo nº 010/2015. Contratada: **EMPRESA ELEVADORES VERSÁTIL LTDA - ME.** CNPJ: 15.026.942/0001-16. Objeto: Prorrogação do Contrato Mater pelo período de 17.05.2018 a 16.05.2019. Recife, 07 de junho de 2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO.** Subchefe de Polícia Civil. (*)(**). (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE

Ratifico e reconheço o processo nº 0085/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0065/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia para cirurgia de tibia da paciente Gilma Lúcia P. Brito mat.25493-4, deste Sismepe, em favor da empresa Prosmed -produtos médicos Comércio Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0099/2018-CPLDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0077/2018, objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos, tipo: tamoxifeno, capecitabina, exemestano, dentre outros, para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas: Uni Hospitalar Ltda CNPJ 07.484.373/0001-24, no valor 14.893,20; Comercial Mostaert Ltda, CNPJ11.5631450001-17,no valor de R\$ 9.118,80;TCE Farma Comércio Ltda, no valor de R\$ 1.953,60 e Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 5.358,00, perfazendo um total de R\$ 31.323,60 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0101/2018-CPLDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0079/2018, objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos, tipo: emergencial recipientes e coletores para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas: Tecnovida Comercial Ltda, CNPJ 01.884.446/0001-99, no valor de R\$ 11.040,00; Hospitec Ltda-EPP CNPJ 07.199.135/0001-77, no valor de R\$ 338,00 e Cirúrgica Brasileira Produtos Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ 11.041.033/0001-85 no valor de R\$ 206,40,totalizando R\$ 11.584,40(Onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0105/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0083/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia para cirurgia de fêmur do paciente Antônio Feitosa N. Neto – mat. 13199/4, deste Sismepe, em favor da empresa Prosmed Produtos Médicos Comércio Ltda, CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$ 850,00(Oitocentos e cinquenta reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0106/2018-CPLDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0084/2018, objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos não adquiridos no Proc. Licitatório n 006/2017, para suprir a demanda do Setor Farmacêutico deste Sismepe, em favor das empresas: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ 09.441.460/0001-20,no valor R\$ 266,10; Laise de Lima e Silva Epp CNPJ 23.706.033/0001-57, no valor de R\$ 2.088,00; Laboratórios B Braun S/A CNPJ 31.673.254/0010-95 no valor de R\$ 1.710,00, e a Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 752,70. Perfazendo um valor total de R\$ 4.816,80(Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)Fato gerador: Itens desertos no processo 006/2017. enquadramento: inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0107/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0085/2018, objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos não adquiridos no Proc. Licitatório n 003/2017, para suprir a demanda do Setor Farmacêutico deste Sismepe, em favor das empresas: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.,CNPJ 06.224.321/0001-56, no valor de R\$ 910,6940; UNI Hospitalar Ltda, CNPJ 07.484.373/0001-24, no valor de R\$ 3.502,20;Comercial Mostaert Limitada CNPJ 11.563.145/0001- 17 no valor de R\$ 4.248,90, Exomed Representação de medicamentos Ltda.no valor de R\$ 13.048,00 e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ 44.734.671/000151, no valor de R\$ 10.389,10(Dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 32.098,8940(Trinta e dois mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Fato gerador: Item fracassado no Proc. Licitatório nº 003/2018 inciso VII do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0108/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0086/2018, objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos não adquiridos no Proc. Licitatório n 074/2017, para suprir a demanda do Setor Farmacêutico deste Sismepe, em favor das empresas: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.,CNPJ 06.224.321/0001-56, no valor de R\$ 1.320,30; Vitale Comércio Ltda, CNPJ 07.160.019/0001-44 no valor de R\$1.957,15;UNI Hospitalar Ltda, CNPJ 07.484.373/0001-24,no valor de R\$ 2.500,00; Drogafonte Ltda CNPJ 08778201/0001- 26 no valor de R\$ 2.027,10;Comercial Mostaert Limitada CNPJ 11.563.145/0001-17 no valor de R\$ 434.599,00e a Cirúrgica Montebelo Ltda-EPP CNPJ 08.674.752/0001-40 no valor de R\$ 42,00; perfazendo o total de R\$ 42.445,55(Quarenta e dois Mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos).Fato gerador: Itens desertos no processo 0074/2017. enquadramento: inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0114/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0091/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material para cirurgia vascular – paciente Jônatas Jordão Hermínio de Almeida – mat. 244812, deste Sismepe, em favor das empresas: Endocenter Comercial Ltda CNPJ 04237.235/0001- 52 no valor de R\$ 5.250,00; Goldmedic Produtos Médicos Hospitalares Eireli ME, no valor de R\$ 63.980,00; CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda-Epp, no valor de R\$100,00, perfazendo um total de R\$ 69.330,00(Sessenta e nove Mil, trezentos e trinta reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0115/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0092/2018, objeto: Fornecimento emergencial de fios cirúrgicos para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas Endocenter Comercial Ltda CNPJ 04.237.235.0001-52, no valor de R\$ 2.520,00;P. R.Comercial Ltda CNPJ 41.102195/0001-68,no valor de R\$ 5.500,71 e Endosurgical – Comércio Representação Importação Exportação de Materiais e Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. no valor de R\$ 2.696,70, Perfazendo um total de R\$ 10.717,41 (Dez mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0119/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0094/2018, objeto: Fornecimento emergencial de Eletrodo tipo placa de bateria recarregável sistema Neuromodulação para o paciente Braulino Cabral Mat. 27006, deste Sismepe, em favor da empresa Neurocirúrgica Produtos Médicos Ltda.Epp, CNPJ 11.186.8510001-97, no valor de R\$107.200,00(Cento e sete mil e duzentos reais)..Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0120/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0095/2018, objeto: Fornecimento emergencial de insumos odontológicos para utilização nas clínicas, deste Sismepe, em favor das empresas Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ 09.441.460/0001-20,no valor R\$ 4.346,00, UP MED Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalares Ltda Epp, CNPJ 26.048.385/0001-50, no valor de R\$1.020,00, perfazendo o total de R\$ 5.366,00(Cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais)..Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0121/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0096/2018, objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos desertos no Processo nº 003/2017 – Amitriptilina ... entre outros para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ 09.441.460/0001-20,no valor R\$ 33,60,-Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ 06.224.321/0001-56 no valor de R\$ 112,50; Drogafonte Ltda. CNPJ 08.778.201/0001-26 no valor de R\$ 2.397,90;e Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 12.418.1910001-95 no valor de R\$ 1.191,00, perfazendo um total de R\$ 3.735,00(Três mil, setecentos e trinta e cinco reais)..Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0122/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0097/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de ortopedia para cirurgia de úmero – paciente Emerson Lemos da Rocha – mat. 120380-0, deste Sismepe, em favor da empresa Prosmed Produtos Médicos Comércio Ltda, CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$1.410,00(Hum mil, quatrocentos e dez reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0123/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0098/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material médico hospitalar (infusão/incisão): conexão, dreno de kher...dentre outros para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas, Hospitec Ltda Epp,CPJ 07.199.135/0001- 77,no valor de R\$ 4.362,60;Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda., CNPJ 10779.833/0001-56, no valor de R\$ 8.754,30; Laboratórios B. Braun S/A CNPJ 31.673.254/0010-95 no valor de R\$ 10.000.00 e REFIT Hospitalar Eireli Epp, CNPJ 25.447.067/0001-08 no valor de R\$ 2.350,00, perfazendo um total de R\$ 25.466,90(Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. **Recife-PE, 07 de junho de 2018. Robson Inácio Vieira – CEL PM-Diretor da DASIS (F)**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, Nº**

034/2018-DASIS, do TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018- Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade014/2017-Celebrado entre a DASIS e a empresa **RADIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ nº 01.790.896/0001-12, cujo Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas em **ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL**, por um período de 12(doze) meses.Recife 07/06/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA – CEL PM-Diretor da DASIS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 27/04/2018 a 26/04/2019. “Valor Anual R\$ 2.340.000,00”. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA; EMPENHOS: 2018NE000156, no valor de R\$ 179.859,66, datada de 02/01/2018; 2018NE000386, no valor de 139.499,70, datado de

02/04/2018. **ORIGEM:** ARP nº 025/2016-SAD; PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPLE X/SAD. Recife/PE, 06JUNHO2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

CORREGEDORIA GERAL DA SDS

A CPL/Cor.Ger. comunica a quem interessar que processou a **ADESÃO** a ARPC nº 028/2017-SDS, **Proc. nº 151.2017.VIII.PE.099. SAD; Objeto:** Aquisição de copos descartáveis. Fornecedor(s): Conservi Comercio e Serviços de Conservação de Bens Imóveis LTDA - ME; Valor global R\$ 955,40. Recife-PE, 07 de junho de 2018. José Jorge Monteiro da Silva - Presidente e Pregoeiro. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 015/2018-GAB/SDS – OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação não onerosa de instituição de notória especialização técnica em elaboração e aplicação de concurso público destinado ao provimento de 500 (quinhentos) cargos de Praça da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), na graduação inicial de Soldado, 60 (sessenta) cargos de Oficiais de Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) cargos de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), ambos do posto inicial de Segundo Tenente. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE; **EMPENHO:** 2018NE000377, no valor de R\$ 4.134.000,00, datada de 17ABR2018. **ORIGEM:** PL nº 005.2018.CCD.DL.0004.DAG/SDS; DL nº 0004/2018-CPL I/ SDS. Recife-PE, 07JUNHO2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração